

# PÓVOA DE VARZIM

BOLETIM CULTURAL

DIRECTOR  
FLÁVIO GONÇALVES



VOL. XIII

1974

N.º 2

EDIÇÃO  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL

# A vila de Rates no século XVIII

(Conclusão)

por MANUEL AMORIM

## III

### A VIDA DA POPULAÇÃO

Seria demasiado ambicioso pretender, com os escassos elementos que possuo, traçar o perfil social da vila de Rates no século XVIII. De resto a minha exposição assenta, quase exclusivamente, nos livros das Vereações e Correições da Câmara, mais precisos em elucidar-nos sobre o comportamento oficial (dos corpos dirigentes) que o comportamento do povo.

No entanto pareceu-me meritório relacionar, aqui, os elementos recolhidos em muitas noites de leitura.

São três os campos para os quais pretendo carrear materiais: O económico, o social e o religioso.

Devemos atender, logo de início, que estamos perante uma pequena comunidade rural, do Minho, com feição tipicamente agrária onde uma minúscula mancha pequeno-burguesa tudo acomoda e sujeita às estruturas do regime senhorial.

#### *Elementos demográficos:*

1706 — «tem 150 vizinhos» <sup>(1)</sup>.

1758 — «tem 190 vizinhos e 500 pessoas» <sup>(2)</sup>.

1798 — «tem 202 fogos e 8 recrutas» <sup>(3)</sup>.

<sup>(1)</sup> Carvalho da Costa. *Corografia Portuguesa*, Tomo I, pág. 297.

<sup>(2)</sup> *Memórias Paroquiais (1758)* in Póvoa de Varzim, Vol. I, pág. 302.

O Concelho da Póvoa de Varzim no séc. XVIII. Introdução e notas de F. Barbosa.

<sup>(3)</sup> *Fontes documentais Portuguesas I—A População de Portugal em 1798.*  
O censo de Pina Manique. Centro Cultural Português, Paris 1970, pág. 96.

1800 — «tem 197 fogos; homens mais de 14 anos, 228; mulheres maiores, 125; rapazes menores, 115; raparigas menores, 132; almas, 600; clérigos, 8» (4).

1825 — «tem 204 fogos» (inquérito à paróquia).

Esta população repartia-se por quatro pequenas «aldeias» com um total de 51 vizinhos em 1758; dispersava-se por alguns «sítios» com o máximo de 1 a 3 vizinhos e concentrava-se em linha mais ou menos contínua num pequeno núcleo urbano que descia da Capela de St.º António ao Padrão e daqui pela «Rua» ao centro da Vila «Praça». O povoamento orientava-se, como era comum nos meios rurais minifundiários, em função das áreas de cultivo dos diversos senhorios (5). Se um «senhorio» possuía terras em diversos lugares, aí se fixavam casais que, ordinariamente, não agricultavam além de um a dois hectares. Os bens do «casal» em Rates eram, habitualmente, de dupla natureza:

De *domínio directo* (raiz) os quais apenas pagavam uma pensão ao Mosteiro e depois à Comenda e *enfiteúticos* (prazo) que, além daquela pensão, pagavam o foro ao senhorio das terras. Não seriam de grande valor os bens de raiz mas já era considerado «rico», para efeito de certas obrigações, como o de ter «égua de lista», se eles valiam 500 mil réis e o casal possuía ainda um «prado de erva ou uns bocados de lameiro e uma bouça de mato» (6).

O alinhamento urbano bordejando a estrada real não tem outra explicação que não seja o intuito de comerciar. Além dos viandantes, frequentavam a vila os que, por seus males, recorriam ao cirurgião ou aos boticários; os que vinham dispor suas vidas nos tabeliães e os soldados em trânsito a quem a Câmara se abrigava a dar «quartel de uma noite» (7). Para satisfazer as neces-

(4) Geografia e Economia da Província do Minho nos fins do século XVIII — Porto 1970, Comarca de Barcelos.

(5) Orlando Ribeiro, Ensaio de Geografia Humana e Regional I, ed. Sá da Costa, 1970, pág. 243 Systemes agraires et habitat rural.

(6) A. M. P. V. — Livro das Vereações, Rates, 1736-44, fl. 6. A obrigação de ter «égua de lista» foi anulada por determinação régia de 1761.

(7) Em 1759 a Câmara de Rates deliberou «como esta vila é passagem da vila de Viana para o Porto e Lisboa vem aqui aquartelar com ordem de seus Governadores soldados de pé ou a cavalo e querem que não haja privilégio para quartel de uma noite e que sendo até 5 ou 6 se mandem para a estalagem e se pague do dinheiro das malhas».

sidades de aboletamento tinha a vila a sua estalagem «junto do padrão da vila» a qual se obrigava «a vender pão e posta e quartilho e a dar camas e palha e estalagem» (8). Na 2.ª metade do século XVIII o viandante pagava na estalagem por «...uma cama, sendo boa, 40 réis e de somenos, 20 réis» (9) praticavam-se idênticos preços na Vila da Póvoa de Varzim «... 20 réis para — cama singela — e 40 réis por — cama dobrada» (10).

Com os escassos e pouco seguros elementos que possuem torna-se impossível um juízo sobre o movimento populacional da vila. Recolhi dos registos paroquiais o número de baptismos, casamentos e óbitos, por períodos de dez anos, e embora as lacunas (11) sejam notáveis, para a 2.ª metade do século, eles indicam um regresso no movimento demográfico da vila para o período que medeia entre 1735 a 1765.

Anos	Nascimentos		Casamentos	Óbitos	
	Leg.	Ileg.		Crianças	Adultos
1705	21	2	5	1	6
1715	18	3	6	4	14
1725	12	—	5	4	12
1735	13	1	9	2	17
1745	16	2	1	4	10
1755	11	—	2	—	10
1765	16	2	3	1	12
1775	17	—	4	—	—
1785	—	—	5	—	—
1795	—	—	3	—	—
1805	—	—	6	—	—

É possível que tal crise demográfica denuncie uma subida na linha emigratória pois documenta-se, para a 1.ª metade do século XVIII, uma constante saída de indivíduos para o Brasil, espe-

(8) A. M. P. V. Livro das Vereações, Rates, 1731-36, fl. 8 verso.

(9) A. M. P. V. Livro das Vereações, Rates, 1789-1798, fls. 93, verso.

(10) A. M. P. V. Livro das Vereações, Póvoa de Varzim, 1769-80, fls. 144.

(11) Não me foi possível localizar os livros de Baptismos e Óbitos posteriores a 1775. Suponho que se trata de uma perda irreparável.

cialmente para a região das minas <sup>(12)</sup> onde fez fortuna um tal Manuel de Figueiredo Leitão, cavaleiro professo da Ordem de Cristo; onde viveu por longos vinte anos o douto Luís Gomes Ferreira, autor do celebrado «Erário Mineral» <sup>(13)</sup> e muitos outros ratenses ilustres, como o capitalista João Ferreira dos Santos Rates, benfeitor do Hospital da Póvoa de Varzim <sup>(14)</sup>. Não deixa de ser elucidativo o pormenor de as Confrarias de Rates estabelecerem procuradores, nessas regiões, a fim de receberem as esmolas dos confrades conterrâneos.

### Dados económicos

Referidos já os tipos do regime de propriedade nada podemos acrescentar a este assunto a não ser a particularidade de, em Rates, serem muitos os possuidores de bens próprios, aliás, de pouca monta «casa, horta e eirado» quando nas freguesias vizinhas raramente isso acontecia pois o emprazamento, atingia, de ordinário, todos os imóveis. De registar é a existência, dentro dos limites do concelho, de um tipo de propriedades de «*servidão comum*» que nos documentos é designado por «monte do Concelho» ou «monte do povo» «monte maninho» ou «serra» e cuja administração pertencia à Câmara da Vila <sup>(15)</sup>.

O uso do «monte» era regulado por acórdãos da Câmara que estabeleciam o tempo de roçar o mato «o mato não se cortará no monte desde o 1.º de Abril até o último de Setembro»; a quantidade de mato ou lenha que podiam levar para fora «o que levar para fora desta vila mais de dois carros cada mês pagará de con-

<sup>(12)</sup> Nos livros dos notários de Rates, a partir de 1739, encontram-se frequentes registos de licença concedida pelas esposas para os maridos emigrarem.

<sup>(13)</sup> Trata-se de um livro sobre medicina tropical, escrito em Minas, mas impresso em Lisboa em 1735. Sobre o assunto ver «Reflexos brasileiros na velha medicina Portuguesa» de Luís de Pina, in *Boletim Cultural do Porto*, vol. XXIV, Fax. 3-4, pág. 463.

<sup>(14)</sup> Na sala dos benfeitores do Hospital da Póvoa de Varzim está um retrato a óleo deste individuo, falecido em 1857.

<sup>(15)</sup> Este tipo de propriedade vem-nos da Idade Média e está intimamente ligado à estrutura económica da época. Os soberanos ao «coutarem» uma terra entregavam ao senhorio dela a grande parte dos frutos que os cultivadores obtinham no seu amanho; a estes, raro lhes ficava o necessário à subsistência e daí serem compensados, como medida de sobrevivência da classe, com terras comuns para pastagens e corte de lenhas, as quais o rei defendia e impedia que passassem ao domínio dos senhores» (Dicionário de História de Portugal, voc. «BALDIO»).

denação 5 tostões» «levarão só dois carros de lenha cada mês a Vila do Conde ou Fão ou Barcelos» e a forma de proceder ao corte «nenhum morador cortará carqueja enxebe no monte» «nem se poderá cortar mato que venha em canissas nem esfolá-lo» <sup>(16)</sup>.

O uso do monte era exclusivo dos moradores do Couto «toda a pessoa de fora deste couto que cortar lenha nele pagará 5 tostões de cada vez». «Se cortasse de sorte que começando vá cortando a oito e se outra pessoa se propôs cortar diante dele deixará mato que chegue para um carro» <sup>(17)</sup>.

Com o andar dos tempos foram minguando as disponibilidades do «monte» de maneira que em 1742 acordaram «que nenhum morador levasse mais de um carro de lenha do monte» <sup>(18)</sup> e anos depois a Câmara chegou a vedar aos moradores o uso do monte para que o «mato e os pinheiros se vendesse a quem mais der» <sup>(19)</sup>. Esta extorsão dos direitos do povo durou até 1785 ano em que o acórdão foi revogado «fique de hoje em diante aberto para toda a pessoa que lá queira ir cortar» <sup>(20)</sup>.

Os povos vizinhos, por vezes, assaltavam o «Monte» de Rates e o abuso chegou a tal extremo que foi necessário estabelecer vigias para evitar as depradações «deram providências à devassidão com que os montados desta vila se acham pelos moradores das freguesias vizinhas do termo de Barcelos virem roçar os matos, nomeavam para «olheiros» dos montados a Manuel José da Silva para os montados de Silvares e Vale Maior; a Manuel José, da feira, para os Outeiros e a António Barbosa, da Serra, para os montados que confrontam com os montes de São Cristóvão» <sup>(21)</sup>.

No «monte maninho» costumava a Câmara aforar certas porções de terreno a que chamavam fazer ou dar «tomadia» como se lê em diversos acórdãos «que quando se fizesse alguma tomadia serão notificados os confrontantes para se acharem presentes à demarcação e não o fazendo ficará a dita demarcação nula e de nenhum vigor» <sup>(22)</sup> «não daria tomadia a pessoa alguma sem ser com a obrigação de que se, por herança ou venda, fossem as tais tomadias a poder de pessoas de fora desta vila e seu distrito seriam as tais pessoas obrigadas a dar fiança e abonada nesta vila ao foro que se paga ao concelho... e não dando a dita fiança em termo de

<sup>(16)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1731-36, fls. 2, Acórdão de 1731.

<sup>(17)</sup> A. M. P. V. idem, fls. 24, verso, Acórdão 1732.

<sup>(18)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1736-44, fls. 104, verso, Acórdão 1742.

<sup>(19)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1774-89, fls. 52, Acórdão 1778.

<sup>(20)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1774-89, fls. 97, Acórdão 1785.

<sup>(21)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1789-98, fls. 97.

<sup>(22)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1731-36, fls. 53, Acórdão 1736.

dois meses ficaria a tal tomadia com as benfeitorias feitas para o Concelho» (23). A terra maninha só devia ser dada aos moradores do Couto «que se não desse terra maninha pouca nem muita a pessoa alguma que não seja morador desta vila nem aos que vierem de fora morar antes de nela terem vivido três anos e isto se não entenderá como solteiro ou viúvo que vier casar com mulher que for moradora desta vila» (24).

Em 1766 saiu o alvará com força de lei sobre as «tomadias dos Concelhos» que, além de outras disposições, proibia os aforamentos dos baldios dos Concelhos pelas Câmaras sem que primeiro os interessados obtivessem provisão régia (25). Assim em 1783 a Câmara emprazou a Manuel Francisco Gomes quatro terrenos «com a obrigação de os reduzir a cultura» e em 1787 a José Ferreira Carneiro, do lugar da Granja, mais três terrenos para o mesmo fim. Trata-se de pequenas porções de terra destinadas mais à instalação de famílias modestas do que ao alargamento das áreas de cultivo; e como essas «tomadias» se situavam nas orlas dos baldios não será descabido assinalar-lhes certa finalidade na estratégia de defesa dos mesmos, vigiando-os e tapando-os à invasão dos vizinhos.

#### *O cultivo das terras e a política de defesa das culturas*

Não seriam as terras de Rates, de natureza xistosa, as mais aptas à cultura dos cereais predominantes na região do baixo Minho: Os milhos, grosso e alvo; o centeio e o trigo. Que eram trabalhosas e sáfaras de «maneira que não chegam a render as pensões que pagam à Comenda por cuja causa alguns dos moradores delas largam os casais e outros os não largam por lhe levarem as pensões em carneiros, galinhas e geiras» (26) comprova-o as instantes súplicas, levadas ao Rei, para lhes serem diminuídos os dizimos.

No século XVIII verifica-se a seguinte curva na produção dos cereais: O milho grosso (milhão) ocupa lugar destacado — 60 %, na 1.ª metade do século chegando a 80 % no fim do século, na

(23) A. M. P. V. Vereações, Rates, 1736-44, fls. 53, Acórdão 1739.

(24) A. M. P. V. Vereações, Rates, 1731-36, Acórdão 1731.

(25) A. M. P. V. Vereações, Rates, 1764-74, fls. 38. O alvará tem data de 23 de Julho de 1766 e segundo Henriques da Silveira as suas disposições resultaram ineficazes.

(26) A. M. P. V. Apêndice ao Livro do Foral de Rates. Provisão de D. João IV, 1642, sobre dizimos. Seria interessante estender a investigação até ao apuramento do índice de produtividade das áreas cultivadas. Se tivéssemos à mão o tombo das terras da Comenda de Rates não perderíamos uma sondagem nesse campo.

totalidade da produção cerealífera; o milho miúdo (alvo) — 20 % no primeiro período, descendo a 8 % no 2.º período; o centeio — 20 % no 1.º período caiu para 12 % no 2.º período. Para a produção do trigo não temos estimativa global; só no ano de 1785, particularmente escasso na produção do milho grosso, se regista, a entrada do dizimo de trigo no celeiro da Comenda (Doc. n.º 5). Tomando como base aquela fonte de informação e sabendo nós que o dizimo, em Rates era de (1/8 oitavo) podemos calcular a produção anual de cereais em 6500 alqueires de milho grosso; 1500 alqueires de centeio e 900 alqueires de milho alvo. Para uma população de 600 habitantes dá-nos aproximadamente uma capitação de 15 alqueires anuais (27).

Existe um acórdão da Câmara que impõe aos moradores de Rates a prática de certas culturas hortícolas que, possivelmente, teriam sido abandonadas «...acordaram que todos os moradores desta vila e seu distrito semeassem nabal e horta e cebolas e o que não tiver terra que a arrende com pena de 200 réis para o Concelho» (28). Aliás competia aos municípios o fomento agrícola e florestal dos seus concelhos «...sou informado que os oficiais da Câmara desta vila não obrigam os lavradores a plantarem árvores de fruto nas suas testadas e pinhais nos baldios ou outras árvores que melhor se derem na terra» (29). A cultura da amoreira, florescente nos meados do século, chegou à maior decadência no fim do mesmo. Em 1802 apenas havia, em Rates, 13 pés. Nesse mesmo ano foram plantadas 185 árvores; no entanto, quer fosse por incapacidade do terreno quer por incúria dos cultivadores, apenas pegaram 23 delas. (A. M. P. V. Rates-Livro das Amoreiras — 1802).

Curioso a existência de uma política de defesa das culturas expressa em inúmeras posturas camarárias. Já nos referimos à obrigatoriedade de vedar as propriedades com valos suficientemente capazes de impedirem a entrada dos animais e às tensões ocasionadas pelas severas normas que regulavam a pastoreação dos gados (30). A vigilância sobre o gado caprino, particularmente

(27) Partir dos «dizimos» para uma estimativa global não deixa de ser um método arriscado, especialmente, por entrarem no celeiro como «dizimo» pensões, geiras, laudemios, etc. É, no entanto, uma pista que, seguida com cuidado, pode ajudar a construir estatísticas para um século muito mal conhecido, no respeitante à economia das populações rurais.

(28) A. M. P. V. Vereações, Rates, 1731, fls. 87, Acórdão 1736.

(29) A. M. P. V. Vereações, Rates, 1753-55, fls. 36.

(30) Ver o 1.º Capit. deste nosso estudo in «Póvoa de Varzim» Vol. XII, n.º 2, fls. 341.

voraz, era objecto de instantes acórdãos «...que as cabras que saírem do curral e casa de seu dono pela manhã para ir pastar despiadas pagará o dono delas por cada uma 50 réis» <sup>(31)</sup>. Durante a época da maturação e colheita dos milhos — Agosto e Setembro — bem como no período das sementeiras do centeio e trigo — Novembro e Dezembro — era absolutamente proibido soltar as aves domésticas, galinhas e pombas, sob pena de serem abatidas sem qualquer responsabilidade ou indemnização por parte dos donos das searas <sup>(32)</sup>. À mesma sanção estavam sujeitos os cães «...que os cães estivessem presos todo o mês de Agosto até 7 de Setembro e o que se achasse solto só pagaria de condenação o dono dele 200 réis mas quem os achassem soltos na sua propriedade que tivesse milho ficava bem mortos sem que disso pagasse nada ao dono do cão nem ter crime algum» <sup>(33)</sup>.

Pelos meados do século XVIII o pardal foi considerado — praga pública — pelos danosos prejuízos causados à cultura do milho alvo. Em Rates, por determinação do Corregedor, cada lavrador era obrigado a apresentar na Câmara, pelo menos, meia dúzia de cabeças <sup>(34)</sup>.

#### *Preços dos cereais, vinhos e outros géneros de consumo*

As fontes usadas para este breve capítulo limitam-se aos livros de «vereações» e «correições» da Câmara da vila de Rates; neles se registam as posturas dadas aos almotacés, sobre os preços a observar nas casas de comércio — taberneiros e merceeiros — do Concelho e as penalidades impostas aos transgressores. Incidindo sobre bens de consumo, comerciados a retalho, limita o nosso conhecimento quanto aos preços dos cereais que, no pequeno mercado paroquial, seguiam o preço corrente na última feira da vila <sup>(35)</sup>, o qual lá era imposto pelos mercadores e reflectia a situação dos outros mercados regionais. Os preços constantes do mapa (doc. n.º 6), inserido neste trabalho, referem-se ao que os moradores deviam pagar no celeiro da Comenda quando, em Maio, suas portas se abriam para o abastecimento da freguesia <sup>(36)</sup>. Trata-se,

<sup>(31)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1731-36, fls. 2, Acordão, 1731.

<sup>(32)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1731-36, fls. 58, Acordão, 1734.

<sup>(33)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1731-36, fls. 69, Acordão, 1735.

<sup>(34)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1753-55, fls. 36.

<sup>(35)</sup> Em Rates fazia-se uma feira franca no dia 10 de cada mês.

<sup>(36)</sup> Exceptuam-se os preços do trigo que recolhemos das «posturas» da Câmara.

como é evidente de preços do fim da época em que, ordinariamente, uma subida é inevitável. Os poucos elementos que possuímos não autorizam a conclusões de interesse particular; no entanto regista-se a vertiginosa subida dos cereais no fim do século XVIII a saber: o milho grosso de 240 réis a rasa de 21 litros em 1787 passa a 560 réis em 1794; a cevada de 300 réis a rasa em 1771 a 420 réis em 1795 <sup>(37)</sup>.

Para os vinhos atavernados temos mais completas informações. Os taberneiros de Rates vendiam o vinho verde da região; o vinho verde da região de Basto <sup>(38)</sup> e o vinho maduro <sup>(39)</sup>. A Câmara reformava-lhes as posturas duas vezes no ano, isto é, uma no mês de Janeiro e outra pelo S. João, notando-se entre elas uma diferença de mais alguns réis. A partir de 1764 deixam de aparecer os preços do vinho maduro e só raramente aparecem dos de Basto <sup>(40)</sup> e, em ambas as qualidades, a tendência é regressiva de 1731 a 1764; levemente no maduro, mais acentuada no de Basto. Já o vinho verde da região apresenta flutuações por vezes extremas; assim em 1731 vendia-se o quartilho a 15 réis; em 1736 a 7 réis; em 1739 volta de novo a 15 réis para se degradar na 2.ª metade do século fixando-se os preços entre 5 a 10 réis <sup>(41)</sup>. Em 1761 o consumo de vinho atavernado, em Rates, calculava-se em 35 pipas <sup>(42)</sup>. (Doc. n.º 8).

O azeite mantêm-se, na 1.ª metade do século, entre 55 e 65 réis o quartilho, com excepção dos anos de 1735 e 1736 em que sobe

<sup>(37)</sup> Conferir com os mapas dos preços dos cereais no celeiro do Convento de Tibães (Braga) publicados por Aurélio de Oliveira in «Bracara Augusta» vols. xxv-xxvi, n.ºs 59-62, fls. 125 e seg. — Elementos para a história dos preços na região bracarense (1680-1830) e também com os mapas insertos no estudo de Vitorino de Magalhães Godinho referentes à região de Viana do Castelo, para o Dicionário de História de Portugal, vol. iv, pág. 488 — Preços e conjuntura do século xv ao xix.

<sup>(38)</sup> O vinho de Basto era muito vendido, nesta época, na Vila da Póvoa de Varzim.

<sup>(39)</sup> O vinho maduro chamavam, também, vinho do Douro. Trata-se de uma qualidade de vinho para consumo, de preço muito inferior ao da exportação, criado pela Companhia Geral dos Vinhos do Alto Douro.

<sup>(40)</sup> É possível que este facto ande ligado aos alvarás de 1765 e 1766 sobre o arranque das vinhas em algumas regiões do país.

<sup>(41)</sup> No fim do século, a produção do vinho era tão grande que os preços caíram a nível ridículo. Dai o anónimo, que respondeu ao inquérito do Eng.º Custódio José Gomes de Vilas-Boas, ter escrito «Parece se não deve aumentar o vinho por ser já tanto que nem o Reyno nem os Estrangeiros, nem os Lambiques lhes dão consumo por ficarem muitas adegas intactas.» (Geografia e Economia da Província do Minho nos fins do século XVIII, Centro de Estudos Humanísticos, Porto, 1970, notas do Dr. António Cruz, pág. 72).

<sup>(42)</sup> A. M. P. Vereação, Rates, 1755-64, fls. 94, Acordão 1761.

a 75 réis; (43) na 2.ª metade, a cotação situa-se entre 70 e os 100 réis incluindo uma quebra nos anos de 1763 e 1764. Sem grandes oscilações manteve-se o preço da «carne de vaca» nada acessível, nessa época, aos trabalhadores rurais já que a temos entre os 20 e os 30 réis o arrátel na 1.ª metade do século e os 30 a 45 réis na 2.ª metade para salários de 60-80 réis e 80-120 respectivamente (44). Para além do dobro custava o arrátel da «carne de porco», fresca, sendo a carne curada — presunto — um tanto mais barata que aquela. Já o unto da terra, (45) muito usado para condimentar os alimentos se pagava por bom preço. (Doc. n.º 7).

Falemos do pão, o principal alimento das populações rurais, que se fabricava e vendia na vila de Rates. Conhecem-se três tipos: O pão branco (trigo); pão de mistura (milho alvo e centeio) e a broa de milhão. A venda do pão de milho (broa) obedecia a um rigoroso estatuto relacionado com a obrigação da Comenda em guardar a terça dos dízimos para o abastecimento da localidade (46). Assim os vendeiros da vila se obrigavam a um rodízio mensal a fim de não faltar «broa» aos moradores ou viandantes. Esta prática, com a subida do milho, no fim do século, relaxou-se bastante. «...atendendo à calamidade que tem padecido o povo por falta de venda de broa cozida a que estão sujeitos os vendeiros... sejam notificados todos para que de hoje em diante cada um satisfaça ao seu mês de broa a que estão obrigados e já o é nesta vila de estilo antiquíssimo e para evitarem cavilações de se encostarem uns aos outros declaram que o mês que entra é de Manuel Fernandes, do padrão; Outubro é de António Rodrigues Baptista e Novembro a Manuel Joaquim Fernandes e assim continuamente por giro» (47).

A manipulação do pão regulava-se por «regimentos» a que os padeiros se sujeitavam sob pesadas multas. Passamos a transcrever três desses regimentos que nos elucidam estar o peso da unidade

(43) Magalhães Godinho in *estudo cit.* observa que, no Porto, o preço do azeite entra em declínio até 1756; esta situação é pouco conforme com o observado em Rates.

(44) No fim do século os salários dos jornaleiros sobem continuamente e agravam-se ainda mais na 1.ª década de oitocentos (Magalhães Godinho, *Est. cit.*, pág. 514).

(45) Em oposição ao «unto de fora» que vinha do Alentejo e era vendido a preços mais baixos.

(46) Em 1798 o vendeiro Manuel Francisco apresenta queixa na Câmara pelo facto de estar obrigado a vender broa ao povo e não lhe quererem dar o pão da terça necessário para cumprir aquele encargo. (Vereações 1789-1798, fls. 145).

(47) A. M. P. V. Vereações, Rates, 1789-1798, fls. 96.

fabricada — pães de vintém (trigo) e broas de 40 réis (milho alvo e centeio) e pães de 40 réis (milhão) — dependente do preço da rasa do cereal.

I — «Regimento do pão branco que por experiência se fez fielmente e se achou que de uma rasa de trigo se tira meia de farelo e três pães de sêmea de vintém que pesavam cada um, arrátel e quarta e meia bem pesado e se achou no pão de peso de 19 arrátéis e três quartas, pelo que sendo cada rasa de trigo a:

Preço do trigo (à rasa)	N.º de pães (de vintém)	Peso do pão			
		Arrátel	Quarta	Onça	Oitava
460 réis	23	—	3	1,5	2
480 »	24	—	3	1	1
500 »	25	—	3,5	1,5	1
520 »	26	—	3	—	1
540 »	27	0,5	—	3	0,5
560 »	28	0,5	—	3	2
580 »	29	0,5	0,5	0,5	3
600 »	30	0,5	0,5	0,5	—
620 »	31	0,5	0,5	—	1,5
640 »	32	0,5	—	1,5	3
660 »	33	0,5	—	1,5	0,5
680 »	34	0,5	—	1	2
700 »	35	0,5	—	1	—
720 »	36	0,5	—	0,5	2
740 »	37	0,5	—	0,5	—
760 »	38	0,5	—	—	2,5
780 »	39	0,5	—	—	0,5
800 »	40	0,5	—	—	1

«E por esta forma houveram o Juiz e os vereadores e o procurador em acto de Câmara de 24 de Janeiro de 1792 este regimento perfeito e mandaram que todos os padeiros viessem no termo de 8 dias tirarem cada um a cópia dele sob pena de serem condenados em dois mil réis» (48).

(48) A. M. P. V. Vereações, Rates, 1789-1798, fls. 47.



## II — Regimento do pão de mistura (milho alvo e centeio)

Preço do cereal (a rasa)	Tipo do pão	Peso do pão		
		Arrátel	Onça	Oitavo
480 reis	Broa de 40 r.	2	3	3
500 »	» »	2	2	—
520 »	» »	2	—	5
540 »	» »	1	15	3
560 »	» »	1	14	4
580 »	» »	1	13	2
600 »	» »	1	12	2

III — Regimento do pão de milhão <sup>(49)</sup>.

480 reis	Broa de 40 r.	2	—	8
520 »	» »	2	4	7
540 »	» »	2	3	4
560 »	» »	2	2	2
580 »	» »	2	1	0
600 »	» »	2	—	—

## Vida social

É tradicional a divisão da sociedade portuguesa em três ordens: <sup>(50)</sup> Clero, Nobreza e Povo e delas se faz menção nos actos mais representativos da Câmara, como os de ordenar as «pautas» dos oficiais das justiças da terra ou estabelecer «acórdãos» de interesse público — «para lhe dar remédio foi chamado o

<sup>(49)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1789-1798, fls. 91.

<sup>(50)</sup> É conhecida a discussão, entre os mestres franceses de história social, sobre a designação de ordem e classe. Segundo o Prof. Soboul a ordem (clero, nobreza e terceiro estado) é a forma jurídica, a aparência; a realidade social é a classe (aristocracia, burguesia, etc.). O Prof. Mousnier aceita esta distinção como válida, em certa medida, para o Antigo Regime mas inexistente para os séculos anteriores. (A história social, problemas, fontes e métodos 1.ª edição — Coleção Coordenadas, pág. 47 e seq.).

clero, nobreza e povo da vila, em número de quase uma centena e acordaram...». No século XVIII faz-se notória uma acentuada diferenciação entre os elementos de cada um daqueles grupos sociais e é difícil saber-se onde está a nobreza e quem é o povo; por exemplo a clerisia, e referimo-nos apenas aos seculares, agrupava-se em planos distintos, quer pela diversa preparação intelectual — são inúmeros os licenciados na Universidade de Coimbra — quer por suas ligações com a nobreza ou membros do alto clero — o nepotismo e a simonia, disfarsados em certas formas legalizadas, dominavam a distribuição dos «benefícios» <sup>(51)</sup>. A um alto clero, opulento e ambicioso, opunha-se uma multidão de clérigos, ignorantes e pobres <sup>(52)</sup>.

Em todo o século XVIII verifica-se a existência, na vila de Rates, de uma numerosa classe clerical. Para setenta e cinco anos registam-se vinte doações para «património» de clérigos seculares e outros ainda, não menos, professariam nas ordens religiosas. Recolhi o nome de alguns como os licenciados Dr. António da Costa, que exerceu o cargo de escrivão em vários ofícios públicos da vila, falecido em 1770; o Dr. Manuel Gomes Ferreira, que em 1741 era opositor às cadeiras de Cânones e Colegial do Colégio Real da Universidade de Coimbra e o Dr. Manuel José Moreira da Cruz, filho de António Alves Rego que foi Juiz ordinário da vila. Pela ordem que os encontrei nos documentos examinados, temos ainda o P.º Manuel Ribeiro da Costa que no princípio do século curou, algumas vezes, a freguesia e outras a teve «encomendada»; o P.º António Fernandes Praça, que em 1734, assina alguns registos de baptismo como coadjutor e era falecido em 1792; o P.º Teodósio Moreira da Cruz que em 1739 era Reitor de Santiago de Lanhoso, falecido em 1750 ou 51 e com testamento registado no arquivo notarial da vila; o P.º Manuel Moreira da Cruz, filho do Capitão de Ordenanças da vila, Manuel Moreira da Cruz, e que foi pároco de Santiago de Vilela; o P.º Manuel Fernandes Serra que em 1759 fazia parte da capela musical de Rates <sup>(53)</sup> e em 1782 já era falecido; o P.º Manuel Ferreira da Silva, já falecido em 1779; o P.º Manuel José da Costa e Silva, sobrinho do Dr. António da

<sup>(51)</sup> Frequentemente os párocos renunciavam os «benefícios» em clérigos seus parentes ou outros, mediante uma pensão e, por vezes, acontecia as paróquias andarem oneradas com três e mais pensões.

<sup>(52)</sup> Em Rates existia desde do séc. XVI uma Irmandade de S. Pedro para os clérigos pobres.

<sup>(53)</sup> No ano de 1758, em 30 de Maio, foram examinados pelo mestre da Capela da Sé de Braga, José Félix Tavares, e todos aprovados «para fazerem música onde fossem chamados» os músicos de Rates: João de Brito e Sousa, mestre da Capela; P.º Manuel Fernandes Serra, José de Sá Tinoco, João Francisco Praça, Joaquim Gomes Ferreira, Manuel José, José de Sá e outros. (Vereações, Rates, 1755-64, fls. 57).



Costa, do lugar da Granja, que morreu com poucos anos de sacerdote; o P.<sup>o</sup> João Moreira da Costa; o P.<sup>o</sup> José Carlos Serra, filho do escrivão da Câmara, Manuel Gonçalves Serra, falecido ainda novo, no ano de 1769; o P.<sup>o</sup> Dionísio Moreira de Almeida, sobrinho de outro clérigo, também da vila, chamado P.<sup>o</sup> Manuel Lopes Moreira; P.<sup>o</sup> José António de Amorim, filho de José Gomes de Amorim, rico proprietário do concelho; o P.<sup>o</sup> António Veloso de Miranda e Sousa, filho do Dr. António Veloso de Miranda e Sousa, clérigo doente e amigo de jogar; <sup>(54)</sup> o P.<sup>o</sup> Luís José Rodrigues da Costa; o P.<sup>o</sup> Narciso José dos Santos; o P.<sup>o</sup> Teodósio Fernandes de Figueiredo, homem de duvidoso comportamento, <sup>(55)</sup> o P.<sup>o</sup> Teodósio Joaquim Ferreira e o P.<sup>o</sup> Teodósio Fernandes Clara.

Em 8-IX-1779 fez o noviciado e tomou o hábito da Congregação do Oratório o irmão João Filipe, de Rates, filho de Feliciano Gonçalves e António da Costa; entrou para a Congregação aos 56 anos e levou o dote de 1.200\$000. No registo da ordem consta que «morreu fora da terra onde com licença dos Padres da Junta foi tomar ares» <sup>(56)</sup>.

Quanto ao clero adstrito às funções paroquiais, falaremos noutro lugar.

No termo de Rates não tinha assento qualquer casa fidalga o que significa a inexistência de nobreza de linhagem. Podemos, no entanto, reconhecer uma certa nobreza de mérito nos cavaleiros professos da Ordem de Cristo como o capitalista Manuel de Figueiredo Leitão, morador na «Rua desta vila» e falecido em 1754 e José Gomes de Amorim que foi sócio do Leitão na exploração das minas da serra <sup>(57)</sup>. À nobreza da vila pertenciam os oficiais da Câmara, os tabeliães do público, os escrivães das justiças; os cirurgiões, os licenciados, os boticários; uma boa dúzia de «privilegiados» entre lavradores e comerciantes e os oficiais de

<sup>(54)</sup> Mário Cesar, Visita de 1825 às paróquias hoje integradas no Concelho da Póvoa de Varzim in «Póvoa de Varzim», Boletim Cultural, vol. XII, n.º 2, pág. 187.

<sup>(55)</sup> O visitador de 1825 declarou «he saudavel, tem sido muito mau porem já a V. Ex.<sup>a</sup> Rvem.<sup>a</sup> informei em carta fichada o que achei a respeito dele»; Mário César, *ibidem*.

<sup>(56)</sup> Eugénio Francisco dos Santos, Livro dos Assentos dos noviços da Congregação do Oratório do Porto in «Studium Generale» Porto, vol. XII, 1968-69, pág. 236.

<sup>(57)</sup> Nos xistos silúricos de Rates aparece em bolsadas o óxido de ferro negro com argila ocrácea enchendo as cavidades e destinado a ser aproveitado com resultado na fundição. (Rocha Peixoto, A Terra Portuguesa, 1897, pág. 217). Na 1.<sup>a</sup> metade do séc. XVIII essas bolsas ferrosas foram, por algum tempo, exploradas; além dos nomes citados documenta-se, também, o de Teodósio Moreira Lopes como mineiro das «minas da serra».

ordenanças. Vamos fixar alguns nomes dessa pequena nobreza exceptuando os oficiais da Câmara e escrivães já enumerados na 1.<sup>a</sup> parte deste trabalho <sup>(58)</sup>. Nos livros de notas, da vila de Rates, escreveram a partir de 1724, data do 1.<sup>o</sup> livro conhecido, os seguintes tabeliães: António José de Matos que mais tarde exerceu idênticas funções na vila da Póvoa de Varzim; <sup>(59)</sup> António José da Silva, António Rodrigues Baptista, Inácio José da Silva ou Inácio José da Silva Serra; Joaquim Gonçalves Serra que foi «proprietário» do ofício de escrivão da Câmara; Manuel Carlos Serra, Manuel Fernandes Praça, Manuel Gomes Ferreira, Manuel Gonçalves Serra, Manuel José Fernandes de Macedo, Miguel José da Silva Veloso, Salvador Magalhães Barros e Joaquim Gonçalves Serra. É esta a ordem em que seus nomes aparecem nos 84 livros escritos entre 1724 a 1800 e dos quais extraímos os «actos» mais significativos para lhe dar publicação, em apêndice, neste trabalho (Doc. n.º 4).

No decurso da nossa leitura encontramos alguns indivíduos intitulados de «cirurgião». Em 1724, João Francisco da Silva «cirurgião desta vila» é acusado ao Físico-Mor de curar doentes e fazer medicamentos sem ser médico nem boticário. Como o título de cirurgião era dado aos sangradores «...que possuíam carta de sangria» aos algebristas, aos dentistas, aos que apenas tinham carta de curara feridas, póstemas leves, tinhas, etc. é possível que os de Rates se incluíssem neste número. A arte de «sangrar, sarrafar, lançar ventosas e sanguessugas» era, de resto, praticada até por barbeiros hábeis, muito embora o não pudessem fazer sem licença do médico; assim também os sangradores de ofício. Os nomes de António de Sá Tinoco, José de Sá Tinoco e mais tarde João de Sá Tinoco indicam a existência de uma dinastia de sangradores nesta família. Com o apelido de cirurgião aparecem mais Jerónimo da Costa Pinto, José Ferreira dos Santos e Manuel da Costa Ribeiro.

Como boticários conhecem-se Luís Coelho Guimarães e João Coelho Guimarães. Outros licenciados residiam na vila de Rates; além dos clérigos, de que falamos, temos o Dr. António Veloso de Miranda e Sousa, bacharel em leis, assim como o Dr. Manuel José Correia de Miranda com carta registada nos livros da Câmara <sup>(60)</sup>. Cabe aqui destacar duas figuras, talvez as mais representativas da vila de Rates, no século XVIII, que embora exercessem os seus ofícios em terra estranha, a ela estavam ligados pelos laços de sangue: o Dr. Luís Veloso de Miranda, corregedor

<sup>(58)</sup> Póvoa de Varzim, Boletim Cultural, vol. XII, n.º 2, pág. 333 e 336.

<sup>(59)</sup> Livro dos Registos, Póvoa de Varzim, 1776-90, fl. 36.

<sup>(60)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1764-74, fls. 89.

do crime na Relação do Porto onde faleceu em 1753 <sup>(61)</sup> e o Dr. Luís Gomes Ferreira, autor do célebre «Erário Mineral» elaborado com as experiências adquiridas nos vinte anos de Brasil <sup>(62)</sup>. Diz Inocêncio que o Dr. Luís Ferreira chegou a Lisboa

<sup>(61)</sup> Ignoramos se o Dr. Luís Veloso de Miranda nasceu em Rates. Seus pais foram o Licenciado Jerónimo da Silva e D. Angélica de Miranda e Afonseca, moradores na freguesia de São Sebastião, da vila de Guimarães. Natural de Rates foi a sua esposa D.<sup>a</sup> Francisca Moreira da Cruz, moradora na Rua direita da vila, onde casaram em 26-V-1717 (Rates, Liv. C. n.º 1, fls. 49). Em 1722 ainda vivia em Rates pois lá baptiza um filho de nome António (mais tarde licenciado) mas alguns anos depois (1726) já o temos a residir no Porto onde exercia a magistratura. Em 1743 mantinha boas relações de amizade com o cirurgião Luís Gomes Ferreira, regressado do Brasil, a quem pediu um conto e quatrocentos mil réis talvez para agenciar o acesso à Relação e obter o grau de Cavaleiro da Ordem de Cristo. Faleceu em 12 de Agosto de 1753 na sua casa, à rua dos Ferradores, na freguesia de S. Martinho de Cedofeita (Livro de Óbitos, 1742-69, fls. 85) e quis ser sepultado, ao lado de uma filha, na Igreja do Convento do Carmo ou dos Capuchos. Sua esposa, à morte do marido, regressou a Rates à «sua casa à fonte da vila» e aí entregou a alma a Deus em 1768.

<sup>(62)</sup> O Dr. Luís Gomes Ferreira nasceu em Rates em 3 de Fevereiro de 1686, filho de Francisco Gomes Ferreira e Domingas Gonçalves, moradores na Rua; teve como padrinhos Manuel Dias, sangrador e Maria Francisca, mulher de Domingos Francisco, da Rua. (Livro B, n.º 1, 1683-1735, fls. 70). Habilitou-se no Hospital de Todos-os-Santos, que ficava no Rocio-Lisboa, obtendo a carta de cirurgia em 1705. Algum tempo depois (1707) partiu para o Brasil (F. Barbosa, Um velho cirurgião de Rates in «Ideia Nova», Póvoa de Varzim, I-VIII-1936, 20 de Fev. 1937 e 6 de Março 1937). Escolheu para campo de trabalho a região das Minas tendo vivido em Vila Rica de Ouro Preto (arraial do Padre Faria) onde exerceu larga clínica e mostrou-se homem de ideias novas, pois opunha-se à prática comum das sangrias, porque é o «sangue o azeite em que se conserva a luz da candeia da vida». Após uma ausência de vinte anos regressou a Portugal, logo cuidando de dar publicidade ao seu Erário Mineral «assim chamado como homenagem à província de Minas e onde noticia tudo quanto se lhe deparou em matéria de história médica e natural do Brasil... e anotações de patologia tropical — Mal do Bicho, Mal de Loanda, Sapos, etc.» (Luís de Pina, Reflexos brasileiros na velha medicina portuguesa, in Boletim Cultural do Porto, vol. xxiv, Fasc. 3-4, págs. 463 e segs.).

O rosto da obra, publicado no estudo atrás referido, tem os seguintes dizeres «*Erário Mineral Dividido Em Doze Tratados Dedicado e Offerecido à Puríssima e Serenissima Virgem Nossa Senhora da Conceição. Autor Luiz Gomes Ferreira, cirurgião aprovado, natural da Villa de S. Pedro de Rates, e assistente nas Minas do ouro por discurso de vinte annos*». Lisboa Occidental. Na Officina de Miguel Rodrigues, Impressor do Senhor Patriarca M.DCC.XXV. com todas as licenças necessárias».

Não me foi possível documentar, em pormenor, a data do regresso à pátria do Dr. Luís Ferreira, nem tão-pouco o seu estabelecimento na cidade do Porto. A primeira notícia que tenho da sua presença nesta cidade é, suponho eu, demasiado tardia, pois data de 1741; mas importante, porque nos informa da sua estadia em Rates e de como aí se interessou pela Irmandade dos Santos Passos aconselhando a estabelecer procuradores na Província das Minas. Num documento de 1743 lê-se «morador na cidade do Porto» onde é «cirurgião e homem de negócios». Vivia no Porto, na rua de S. Bento, freguesia da Sé, casado com

em 1745 <sup>(63)</sup> o que não é exacto pois já o temos no Porto em 1743, exercendo nesta cidade o seu ofício de cirurgião e dedicando-se a negócios.

A vila de Rates tinha a sua Companhia de Ordenanças constituída por uma capitão, um alferes, dois sargentos, quatro cabos e quinze soldados auxiliares e dois pagos, servindo ainda a companhia um meirinho e um tesoureiro <sup>(64)</sup>. O 1.º capitão de que temos notícia, no século XVIII, é Manuel Moreira da Cruz que desistiu do cargo em 1755 alegando «...ter setenta e quatro anos e servir há mais de quarenta anos»; <sup>(65)</sup> sucedeu-lhe Teodósio Moreira Lopes, no tempo do qual se deram as reformas do Conde de Lippe, sendo o distrito da vila de Rates incluído no regimento de Infantaria de Valença <sup>(66)</sup>. A título de curiosidade diremos que a primeira recruta para o exército real foi efectuada, em Rates, pelo Capitão-mor da Vila do Conde e deu o seguinte resultado «...apurou 8 moços entre os 18 e 20 anos, saindo nas sortes 3 moços, um provisional e dois recrutas prontos» <sup>(67)</sup>. Teodósio Moreira Lopes desistiu do seu posto em 1770 e foi eleito «capitão» Manuel Moreira da Natividade que logo nomeou sargentos de número a António Gonçalves de Figueiredo e António Rodrigues Ferreira; escrivão da companhia a João Gonçalves Serra

D. Ana Maria quando, em 1 de Fev. de 1764, deixou este mundo; morreu com todos os sacramentos e foi sepultado na Capela dos terceiros de São Francisco (Freg. Sé — Porto 1750-1771, Livro O, n.º 5, fls. 165).

<sup>(63)</sup> Dicionário Bibliográfico Português, Tomo 5, pág. 293.

<sup>(64)</sup> A criação das tropas chamadas de *Ordenança*, em meados do sec. XVI, deve-se sobretudo à necessidade de defender as terras dos ataques dos corsários que invadiam as costas e saqueavam as povoações. Um regulamento de 1570 ordenava a organização dessas tropas em companhias com um efectivo teórico de 250 homens sob o comando de um capitão que, aos domingos, ministrava a instrução aos soldados, sendo as despesas «de pólvora e bala» pagas pelas rendas do Concelho.

O número de soldados da Companhia de Rates seria maior do que o constante neste estudo pois ele diz respeito apenas aos soldados da vida e a companhia abrangia algumas freguesias limítrofes.

<sup>(65)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1755-64, fls. 5. Após a desistência do cargo, o Capitão Moreira da Cruz foi residir com o filho P.<sup>o</sup> Manuel Moreira da Cruz, Abade de Santiago de Vilela.

<sup>(66)</sup> Em 1762, o Governo inglês mandou a Portugal o General Conde de Lippe a fim de reorganizar o exército, em grande abandono, o qual se haveria de opor com o exército inglês, à invasão hispano-francesa.

<sup>(67)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1764-74 fls. 1. Ao regimento de infantaria de Valença, de que era coronel D. João de Sousa, pertenciam os seguintes distritos: A Vila de Barcelos com o seu termo; o Couto de Fragoso; a Vila de Esposende; o lugar de Fão; o julgado de Vermoim; a Vila de Famação; a honra de Farelães; a Vila de Rates; a Vila de Melgaço; a Vila de Castro Laboreiro; o Couto de Gondufe; o Couto de Corbelha; o concelho de Portela de Cabras; o concelho de Vila Chã; o concelho de Larim e o concelho de Vila do Conde (Vereações, Rates, 1755-64, fls. 138, verso).

e cabo a João Ferreira Praça <sup>(68)</sup>. O sargento Ferreira foi depois promovido a alferes por o titular do cargo de nome António Ferreira da Silva «ter mais de setenta anos e servir há mais de trinta». Em 1784, na presença do Ouvidor de Barcelos, é eleito Manuel Caetano da Cruz, que ocupava o cargo de «ajudante» desde a morte de José de Sá Tinoco, servindo no posto de capitão até que «por suas moléstias» fez desistência do cargo. A Câmara elegeu, em 1795, Francisco Manuel Ferreira, que já servia de ajudante da mesma companhia <sup>(69)</sup>.

Dos livros de registo da Câmara recolhi a notícia de alguns «privilegiados» que passamos a enumerar:

- 1731 — Privilégio de Hipólito Gomes, mamposteiro das esmolas da S. Trindade; <sup>(70)</sup>  
 1735 — » de António Manuel da Eira, mamposteiro das esmolas de St.º António;  
 1736 — » de Bento Francisco de St.º António, mamposteiro dos Meninos Órfãos;  
 1737 — » de Manuel Francisco Pereira, de sacador dos tabacos;  
 1738 — » de Tomé de Miranda, mamposteiro da Misericórdia de Barcelos;  
 1738 — » de Bento de Sá, de estanqueiro das cartas de jogar e solimão;  
 1738 — » de Manuel Francisco Pereira, das saboarias de Entre-Douro e Minho;  
 1743 — » de Rafael Luís da Borgonha, mamposteiro da Misericórdia de Braga;  
 1743 — » de Manuel Gonçalves Pereira, Mamposteiro pequeno dos cativos;  
 1753 — » de António Martins do Outeiro, de soldado auxiliar;  
 1755 — » de António Fernandes, do Outeiro, de carpinteiro da Ribeira das naus;

<sup>(68)</sup> A. M. P. V. Vereações, Rates, 1764-74, fls. 73, verso, 84.

<sup>(69)</sup> Os graduados das Ordenanças serviam, ordinariamente, os seus postos até à veteranía e invalidez. Em 1735, Plácido Gomes desiste do cargo de sargento «por ter uma rutura que o fazia estar de cama o mais do tempo; o Capitão da Ordenança pede à Câmara que lhe dê um cabo porque Domingos Francisco do Outeiro está surdo; o sargento Rafael Rodrigues desiste «por ter setenta anos e quase cego de gota serena como era público».

<sup>(70)</sup> Mamposteiros ou Pedidores eram os indivíduos oficialmente autorizados a pedir esmolas para obras pias ou de assistência. Em 1754 saiu um diploma que regulava as funções dos mamposteiro-mores, dos seus auxiliares, dos escrivães, dos tesoureiros e dos mamposteiros pequenos ou menores.

- 1755 — » de Manuel da Silva Costa, de mamposteiro do S. Sacramento, de Barcelos;  
 1755 — » de Manuel Inocêncio da Rocha;  
 1757 — » de Manuel Gomes da Silva;  
 1757 — » de José Fernandes, por ser caseiro encabeçado do Fidalgo Luís Martins de Sá Brandão Freire;  
 1757 — » de António Correia, mamposteiro das esmolas da S. Trindade;  
 1758 — » de António Correia, dos Enjeitados (de ter enjeitado);  
 1760 — » de Luís da Silva Pereira, de guarda e olheiro da Alfândega de Vila do Conde, em Balasar;  
 1761 — » de Luís da Silva Pereira, mamposteiro da da Misericórdia de Barcelos;  
 1762 — » de Lourenço Manuel, dos enjeitados (de ter enjeitado);  
 1763 — » de Maria Francisca, dos enjeitados;  
 1764 — » de António Francisco da Soalheira, de soldado auxiliar;  
 1770 — » de Manuel José do Outeiro, mamposteiro pequeno dos cativos;  
 1773 — » de António Manuel, de estanqueiro das cartas de jogar;  
 1774 — » de António Gonçalves, do Outeiro, de carpinteiro da ribeira das naus;  
 1774 — » de José Lopes, para mamposteiro, em Paradelá, da Misericórdia de Barcelos.  
 1774 — » de António Francisco Rego, mamposteiro da Misericórdia de Braga;  
 1774 — » de António Francisco da Fontainha, mamposteiro em Amorim, da Misericórdia de Braga;  
 1774 — » de António Francisco Leite, mamposteiro menor das esmolas de N. Sr. da Praça;  
 1776 — » de Manuel José do Outeiro, mamposteiro dos Meninos Órfãos;  
 1777 — » de Isidoro Gomes da Costa, mamposteiro da Misericórdia de Braga.

A classe popular, de uma forma geral, está representada, no século XVIII, pelos artífices e artesãos, pelos pequenos comerciantes de porta aberta, e pelos ambulantes, pelos almocreves ou arrieiros e por uma numerosa colmeia de lavradores artesãos, lavradores careteiros, regatões, feirantes, moleiros, etc. Temos ainda o povo

miúdo, subserviente, entregue ao serviço da lavoura por uma «soldada» que no entanto se distingue dos «escravos pretos» ao serviço de fidalgos ou brasileiros endinheirados <sup>(71)</sup>.

Em Rates identificam-se, como regimentados, os ofícios de carpinteiro, ferreiro, sapateiro, alfaiate e tecedeira. Cada um tinha o seu juiz, que examinava os candidatos do ofício e os dava aptos a possuir a carta; ordenava o «regimento» para a classe, pormenorizando as taxas a aplicar nos diversos serviços, e tudo sujeitar à aprovação da Câmara <sup>(72)</sup>. Conhecem-se alguns desses juizes a saber:

Tecedeiras	— 1731. Sabina Francisca;
»	— 1772. Antónia Francisca de St.º António;
Carpinteiros	— 1772. Manuel Fernandes de St.º António;
»	— 1792. António Fernandes da Catiosa;
»	— 1798. João José Leite;
Ferreiro	— 1731. João Correia;
»	— 1772. Manuel da Silva, de Modeste;
Sapateiro	— 1772. Gualter da Fonseca;
»	— 1777. Domingos José dos Santos;
»	— 1781. Manuel José da Silva (por um ano);
»	— 1786. António Rodrigues Baptista;
Alfaiate	— 1733. Manuel Francisco;
»	— 1795. José Rodrigues Nunes;
»	— 1796. José Maria de Sousa.

No fim do século XVIII o ofício de sapateiro encontrava-se em crise como se depreende da resposta dada pelo alferes da ordenança ao capitão-mor de Vila do Conde «...não há dúvida que o suplente (António José, sapateiro, que requer para não ser alistado no exército) usa do seu ofício... que nesta vila havia cinco sapateiros há anos, porém, um deles já não usa por ter mudado para tamanqueiro; outro não usa do ofício e outro tem sua fazenda em que se emprega e só são dois os que usam do ofício» <sup>(73)</sup>.

Parece terem sido numerosos os almocreves, em Rates, pois na provisão que em 1703 obtiveram, para não darem cento e vinte copas de palha à Cavalaria, se declara «...em razão de que a maior parte dos moradores da dita vila eram arrieiros que somente viviam de andar com as suas mulas continuamente servindo por todas as partes do reino» <sup>(74)</sup>.

<sup>(71)</sup> Nos livros notariais de Rates aparecem, na 1.ª metade do séc. XVIII alguns registos de cartas de alforria de escravos pretos.

<sup>(72)</sup> Na 1.ª parte deste estudo — Doc. I — Transcrevem-se 3 regimentos: Tecedeiras, alfaiates e ferreiros.

<sup>(73)</sup> A. D. P. Cartório da Póvoa de Varzim, 2. Rates, Livro n.º 81, 1795-96, fls. 102.

<sup>(74)</sup> A. M. P. V. O Foral de Rates, apêndice.

Após estes breves apontamentos sobre a classe popular, outras notas avulsas convém registar pela repercussão que sempre teriam na vida social da localidade.

Pela lei de 10-XI-1772 pretendeu-se fomentar o ensino primário no país, estabelecendo-se comissões locais para a recolha do chamado — Subsídio Literário — imposto em benefício das escolas menores e da conservação dos seus mestres e professores <sup>(75)</sup>. Algum tempo depois a Câmara escolhia um cobrador para o «real das escolas» e a vila de Rates ganhava o seu primeiro mestre oficial de ler, escrever e contar. Em 1780 apareceu, ao escrivão Câmara, o mestre de ler, escrever e contar Manuel de S. José Viana, residente na vila, para que lhe tomasse registo da sua carta de professor e da provisão que a renovava por mais três anos «no lugar que exercia e com o mesmo ordenado» <sup>(76)</sup>.

Portanto, o mestre S. José Viana ensinava, oficialmente, em Rates, desde 1776, e embora se já de admitir ter havido na vila outros mestres, sobretudo clérigos, a ensinar a ler e escrever e outras letras, como gramática latina, aquele terá de se colocar à cabeça dos insignes mestres que até hoje ilustraram a «aula régia» da vetusta vila.

Se o mestre-escola foi bem aceite, naquela época, não teve a mesma sorte o cirurgião. Em 1785 o Dr. João Ferreira de Sá Tinoco requereu ao Rei a criação de um «partido médico» na vila, propondo-se ocupar o cargo, assistindo gratuitamente aos pobres, pelo ordenado de 50 mil réis anuais. Consultada a nobreza e povo da vila, deu este parecer desfavorável, e porque o acórdão é interessante e nos fala do regime de «avença» em que trabalhavam os médicos rurais, o qual chegou, quase, até aos nossos dias, aqui o transcrevo: «Em acto de Câmara mandaram vir a nobreza e povo desta vila para lhe propor o requerimento de João Ferreira de Sá Tinoco, cirurgião, em que pretende o ordenado de 50 mil réis cada ano para curar nesta vila, sobre que S. M. foi servida mandar ouvir a nobreza e povo e com efeito todos responderam que não convinha e que esta vila era uma única freguesia sem termo algum e que muitos dos fogos eram jornaleiros e jornaleiras pobres, e recairia o ónus sobre os poucos moradores que ficavam capazes de contribuir e que suposto nesta vila não haja cirurgião contudo quando o tinham nem por isso deixava vir de fora conforme o conceito que cada um dos enfermos fazia de alguns dos cirurgiões vizinhos e que o que praticam os cirurgiões que procuram estabelecer-se em alguma terra ajustam com os moradores em ter uma porção de dinheiro ou milho

<sup>(75)</sup> Este imposto era de um real por canada de vinho; 4 réis por canada de aguardente e 160 réis por pipa de vinagre. Foi extinto pela lei de 15 de Abril de 1857.

<sup>(76)</sup> A. M. P. V. Vereações de Rates, 1774-89, fls. 62.

a que chamam avença na qual concordam aqueles que querem curar-se com os tais cirurgiões e os demais se avém com outros ou se curam sem avença e que se esta vila tivesse possibilidade de fazer ordenado para cirurgião como não tem deveria procurá-lo à satisfação e votos dos mesmos procedendo a informações de idoneidade daquele que houvessem de eleger para a importante matéria de acudir pela saúde; nestas vizinhanças em distância de meia légua há bastantes cirurgiões de que esta vila se serve para as suas curas e que de nenhuma sorte podem nem querem contribuir para ordenado algum e nem tamém por falta de assistência de cirurgião tem padecido pessoa alguma nem morrido e de como deram a dita resposta o assinam» (77).

Boas razões teriam para protestar os jornaleiros e jornaleiras pobres «a maior parte dos fogos» mas disso não falam os livros, nem consta que jamais fosse criado na vila o tal partido médico.

Preocupada andaria a Câmara nessa época, com pessoas de má fama que, de fora, vinham habitar na vila e para o obstar acordou «...por experiência que tem havido de virem de fora para esta vila morar várias pessoas e a maior parte delas mal procedidas querem que de hoje em diante se observe inviolavelmente de que nenhuma pessoa nesta vila alugue casas para pessoas de fora sem primeiro o juiz ordinário se informar do seu procedimento sob pena de dois mil réis» (78).

O povo também falaria, à surdina, sobre o infame crime da «Fonte Fria», no monte da Andorinha, em que fora assassinado, à sacholada e a forçado, e depois amarrado à sogá dos bois que o arrastaram para lugares distantes do crime, o infeliz António Francisco do Cravo, do lugar da Soalheira. Todos responsabilizavam, pelo cruel acto, uma família de lavradores, do lugar de Guardais, inimiga fiadal da vítima, e na verdade um filho da casa fugira, para parte incerta, antes da intervenção das justiças. O julgamento, do suposto criminoso, corria no Tribunal de Barcelos, há mais de uma dúzia de anos, com o réu ausente, e sem que as justiças se pronunciassem (79).

(77) A. M. P. V. Vereações de Rates, 1774-89, fls. 100.

(78) A. M. P. V. Vereações de Rates, 1774-89, fls. 103. Não seria deste número um tal Francisco Luiz da Silva, moço cavaleiro, professo na Ordem de Cristo, de Vila do Conde, que em 1789 se apresentou em acto de Câmara a pedir asilo «por S. M. o ter intimado a residir por um mês fora da sua terra» (Vereações de Rates, 1789-98, fls. 2 verso).

(79) O crime deu-se na noite de 26 de Novembro de 1774 quando a vítima ia vender a Fão um carro de mato. A sentença só foi pronunciada em 1789 sendo o réu José, ausente, filho de Maria Rosa de Guardais, condenado às galés, por dez anos, no reino de Angola e a pagar à família da vítima 121.892 réis. A sentença foi confirmada na relação do Porto em 1792 (A. P. R. Pasta de documentos).

Anos antes, o povo da vila comentara, apaixonadamente, o enforcamento em Lisboa, de José de Brito e Sousa, seu conterrâneo, implicado nas chantagens «...falsidade de letras e papéis e roubo de dinheiro por meio delas em diversos países da Europa», praticadas pela célebre «companhia do Olho Vivo». Vários foram sentenciados, inclusivé, José Nicós Corte-Real «...que parece ser o verdadeiro chefe dos malvados» mas todos, por suas influências, viram as penas comutadas e só um subiu ao cadafalso: O ratense José de Brito e Sousa executado no dia 1 de Junho de 1753 (80).

### Vida Religiosa

A extinção do mosteiro, no século XVI, reduziu a igreja de Rates a paroquial. Não me parece que o facto tenha influído grandemente na vida religiosa da vila. Na verdade, ela dependia mais da acção pastoral da «vigairaria perpétua» instituída em época anterior aquele evento e fundada na igreja conventual debaixo da visitação do Arcebispo de Braga, do que do Prior do mosteiro, clérigo é certo, mas mais ocupado na administração temporal dos réditos prebendários. Não possuímos elementos que nos permitam documentar a existência da vigairaria perpétua de Rates desde o seu início (81).

(80) Henriques Seco, Memórias do Tempo Passado e Presente para a lição de vindouros, 1880, vol. 1, fls. 351. Quanto a José Nicós, um dos juizes escreveu, imprudentemente, na sentença da absolvição «que assim votava porque se via obrigado a obedecer a quem pedindo, mandava». O magistrado referia-se ao tio do Rei, o infante D. António, de quem era criado e valido um tal Manuel de Passos, primo do Nicós. O escândalo foi tão grande que o Rei suspendeu o Juiz por tal declaração e o famigerado chefe da companhia do Olho Vivo acabaria por ser considerado «indigno da sociedade e das gentes» e a pena de degredo para Benguela agravada, por decreto régio, em reclusão perpétua na enxovia subterrânea de S. Lourenço da Barra.

(81) No princípio do séc. XIV deu-se uma contenda entre o Arcebispo de Braga D. João Martins de Soalhões e os Monges do Mosteiro de Rates por estes se recusarem a cumprir os capítulos da «visitação» deixados pelo Arcebispo. Este recorreu ao Rei D. Diniz que mandou inquirir, no local, sobre os direitos do Arcebispo. A 1.ª testemunha a depor foi Domingos Pires, Capelão do Mosteiro, que perguntado se os arcebispos que foram antes deste se visitavam no dito mosteiro respondeu que sim; se ele que era o capelão e tinha a cura do dito mosteiro se era confirmado pelo Arcebispo de Braga e se este visitava os clérigos moradores da vila ou se os corrigia quando os achava em algum dezaguzado ao que respondeu e disse fora confirmado do Arcebispo D. Martinho que Deus perdoe e apresentado pelo Prior de Rates e seus monges e que os moradores da vila eram visitados e corrigidos pelos Arcebispos antes deste; perguntado se quando os clérigos raçoeiros do dito mosteiro de Rates recebiam algum agravo do Prior quer tolhendo-lhes as rações quer outros agravamentos se o haviam corrigido os Arcebispos dantes deste, respondeu que eles Arcebispos ouveram corrigidas suas rações e alçadas seus agravamentos por sentenças que esses Arcebispos punham porque haviam esses raçoeiros cumprido seu direito, as quais sentenças eram guardadas e são por esses priores e monges. Perguntado se eles



Sabemos que o Arcebispo D. Luís Pires, falecido em 1480, deu a vigairaria a João Pires que ainda a possuía no tempo de D. Diogo de Sousa (1505-1533) <sup>(82)</sup>. Por morte daquele vigário foi nela empossado João de Faria, Abade de Regalados, <sup>(83)</sup> até que em 1544 obteve bula de confirmação da vigairaria perpétua de S. Pedro de Rates o clérigo Gomes Fernandes que nela se manteve até à morte dada em 1590 <sup>(84)</sup>. Sucedeu-lhe o vigário Francisco Rodrigues Barreto que no início do século XVII se apelida já de *Reitor* <sup>(85)</sup>.

Devemos esclarecer que o priorado não foi extinto com João de Sousa mas sim convertido em «benefício simples» <sup>(86)</sup> mantendo os beneficiados o título de priores. Nas confirmações de D. Frei Bartolomeu dos Mártires encontra-se um registo de 1564 que documenta a sucessão do priorado «...fazemos saber que sendo ora vago o priorado do most.º de S. Pedro de Rates deste nosso arcebisado por simples renúnciação que dele em nossas mãos enviou fazer Pedro de Sousa Pereira, prior... nós aceitamos e sendo assim vago... instituímos e confirmamos em Prior a Pedro da Cunha, clérigo natural da cidade do Porto mestre em artes e bacharel na *Stá theologia* e o investimos nele» <sup>(87)</sup>.

Não vamos acompanhar esta sucessão, meramente honorária, dotada no século XVIII com o parco estipêndio anual de 50 mil réis. Mais importante me parece registar alguns elementos recolhidos sobre os párcos de Rates. Prossigamos com o Reitor Barreto que

priores e monges que houve no dito mosteiro eram corrigidos em visitação por razão de suas pessoas pelos Arcebispos de Braga, respondeu que o não sabia mais que sempre defendiam por seus privilégios quanto era para razão de suas pessoas; perguntado que procuração havia o Arcebispo no dito mosteiro disse que havia uma colheita no ano pela razão da visitação dos clérigos seculares e do capelão e a terça das morturas pela razão da visitação dos clérigos da vila. Responderam mais ao inquérito D. Guilherme, raçoeiro; Pedro Pires, raçoeiro; Martins Aires, Abade de S. Salvador de Arnoso e raçoeiro de Rates; Estevão Dias, raçoeiro; Lourenço Pires, Tabelião de Rates; Domingos Durães, leigo; João Martins, dito Grei; Pedro, leigo; João Martins, de Rates; Pedro Martins, dito demagara; e todos foram conformes com as declarações dadas pelo Capelão Domingos Pires. Temos assim que a cura das almas do «couto» do mosteiro estava a cuidado de um capelão apresentado pelo Prior e monges do dito mosteiro e confirmado pelo Arcebispo de Braga e por alguns raçoeiros «clérigos seculares» todos da «visitação» do Arcebispo que por isso tinha direito a uma «colheita». (A. F. Níva Soares — A Arquidiocese de Braga no séc. XVI, vol. II, ap. 3; fotocópias do documento inserido no Cartulário seicentista da Mitra de Braga, *Rerum memorabilium*, II fls. 206 — Ver sobre este assunto Mons. Ferreira, *Fastos da Igreja de Braga*, Tomo I, fls. 119 e segs.).

<sup>(82)</sup> A. D. B. Livro de Mostras IV, fls. 76 (sala do Arquivo do Cabido).

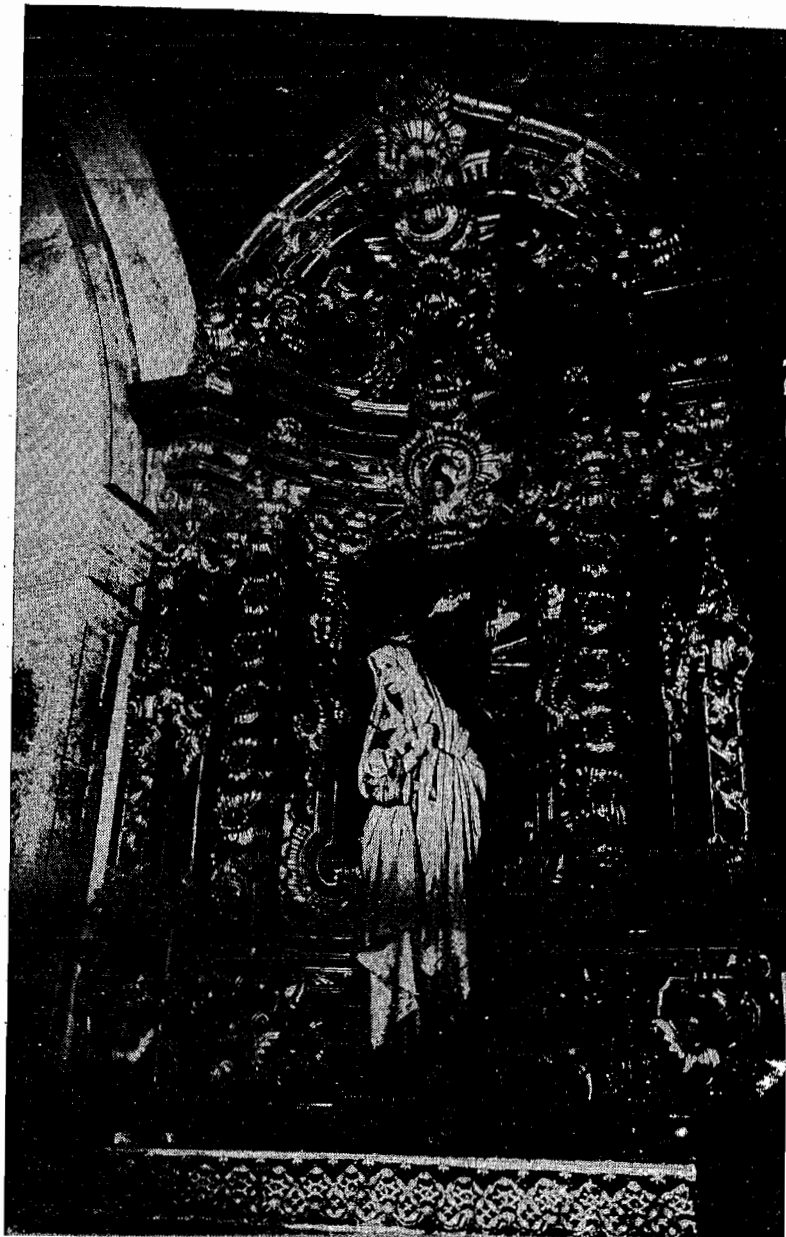
<sup>(83)</sup> A. D. B. Livro de Mostras V, fls. 238 (mesma sala).

<sup>(84)</sup> A. D. B. Livro de Mostras VI, fls. 64, *idem*.

<sup>(85)</sup> A. D. B. Livro de Mostra XI, fls. 157, *idem*.

<sup>(86)</sup> Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa*, Tomo I, pág. 297.

<sup>(87)</sup> Cartório Dominicano Português — Registo das Cõfirmações (I) do Ill.m.º dom frey Bartholameu dos Mártires, fls. 75.



S. Pedro de Rates (Póvoa de Varzim). Capela da Praça. O antigo retábulo do Santíssimo Sacramento, da igreja matriz, vindo para a Capela da Praça depois do restauro da matriz.

recebeu, em 6 de Fevereiro de 1625, o Arcebispo D. Afonso Furtado de Mendonça o qual foi a Rates em visita pastoral e administrou o crisma <sup>(88)</sup> Sucedeu-lhe *Estêvão Pessegueiro de Vilas Boas* que assina os registos paroquiais de 1629 a Abril de 1634, no entanto já era pároco em 1628 pois em Novembro desse ano esteve presente à visitação. Em 1631 (25 de Outubro) teve na sua igreja a visita pastoral de D. Rodrigo da Cunha <sup>(89)</sup>. Do final de 1634 ao final de 1642 paroquiou Rates o Reitor *João de Araújo* a quem sucedeu *Domingos Lopes de Amorim* que assina a leitura aos fregueses dos «capítulos» da visitação de 14-XII-1642 a que assistiu ainda o antecessor <sup>(90)</sup> e pastoreia até meados de 1661. A 1.ª assinatura do Reitor *Manuel Correia* é de 24 de Janeiro de 1662 e a última de 1673 passando o serviço a um coadjutor até que em 1683 toma posse o Reitor *Pedro da Costa Ribeiro* falecido em 16-XII-1708 «...e só levou a Extrema-Unção por estar destituído dos sentidos havia dois anos» <sup>(91)</sup>. O seu sucessor *Jerónimo Correia de Oliveira* não logrou o «benefício» senão por alguns meses pois em 1709 obteve a paróquia, por concurso, o Reitor *António de Azevedo* <sup>(92)</sup>. Este pároco exerceu o múnus pastoral até 1737 data em que, por doença, entregou ao sobrinho *Nuno Rodrigues de Castro*, natural de S. Nicolau de Basto, tais cuidados, conservando-se, porém, na posse da paróquia como «reservatório» até à morte, dada em 28-II-1747 «...e foi sepultado na capela-mor de Rates» <sup>(93)</sup>. Ao reitor Rodrigues de Castro sucedeu o P.º *António Novais* que era capelão das religiosas de St.ª Teresa da cidade de Braga quando em 1782 concorreu à paróquia e da qual tomou posse em 16 de Outubro desse ano. <sup>(94)</sup> Este reitor compareceu em acto de Câmara para denunciar «...que estando nesta vila em costume já de muitos anos de abrirem as covas na sua igreja matriz, para se enterrarem os defuntos, três homens que são Bernardo Francisco de Miranda, António Francisco da Rocha e Eusébio Francisco da Rocha, por dinheiro que os doridos lhes pagavam e acontece que por revindicta não querem os tais abrir as sepulturas e que o juiz remedeie neste assunto porque é grande a consternação do povo» <sup>(95)</sup>. Como a reivindicta se fundara na magreza das taxas pagas pelos doridos, um ano depois

<sup>(88)</sup> A. D. P. Registo paroquial de Rates, Livro M, n.º 1, 1623-42, fls. 60.

<sup>(89)</sup> A. D. P. Ibidem, fls. 37.

<sup>(90)</sup> Livro das Visitações, 1613-74, fls. 35

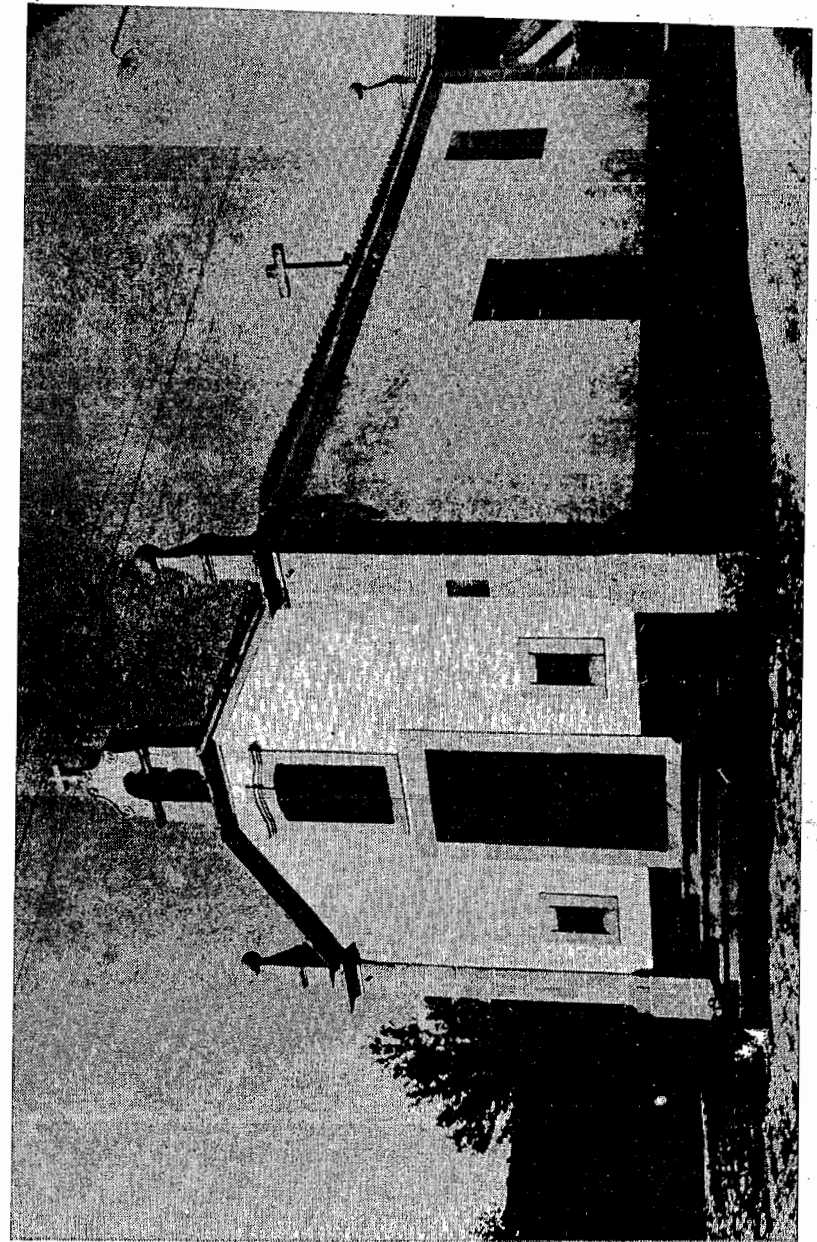
<sup>(91)</sup> A. D. P. Registo paroquial de Rates, Livro O, n.º 1, 1696-1771, fls. 21 verso.

<sup>(92)</sup> A. P. R. Livro das Capelas e legados desta Igreja de S. Pedro de Rates, 1713.

<sup>(93)</sup> A. D. P. Registo Paroquial de Rates, Livro O, n.º 1, 1696-71, fls. 89.

<sup>(94)</sup> A. D. B. Livros dos Títulos da Igreja, n.º 214, fls. 198. Este reitor era natural da freguesia de Refontoura, Felgueiras.

<sup>(95)</sup> A. M. P. V. Vereações de Rates, 1789-98, fls. 42, verso.



S. Pedro de Rates (Póvoa de Varzim). A Capela de Santo António.



a Câmara determinou «...por cada pessoa a enterrar sem caixão, se pagará ao coveiro 300 réis e se a pessoa for a enterrar com caixão se pagará 400 réis» (96). O reitor Novais renunciou da paróquia em 1812 em favor de *Bernardo António Novais*, natural de S. Martinho de Caramos; deste pároco escreveu o visitador Brandão da Veiga «...é instruído e de muito bom porte e costumes e é muito exacto e zeloso em preencher os seus deveres; serve para examinador e informador». O mesmo visitador registou no seu inquérito (1825) que a paróquia tinha 204 fogos; rendia para o pároco 250 mil réis e para o Comendador 1 conto e cem mil réis (97). Nas dissensões político-religiosas das lutas liberais tomou o partido de D. Miguel e por isso esteve suspenso da paróquia de 1838 até Junho de 1843 «...por sismático realista» «hoje obedece às autoridades, antes foi Miguelino» (98). Assina os registos paroquiais até 1855. A paróquia esteve depois «encomendada» ao P.º José Gomes Ferreira até que em 1858 se documenta a presença de *João Baptista Rodrigues* que passa a usar o título de Abade e pastoreia até 1865 (99). Seguiram-se, até ao actual pároco, mais os seguintes abades:

1865-1873, Manuel Gomes Pires;  
1873-1893, Teodósio Fernandes de Araújo;  
1897-1899, Acácio António Ferreira Barbosa;  
1901-1918, Celestino Ferreira da Silva Azevedo;  
1918-1962, Arnaldo da Ascensão Costa Moreira.

De 1893 a 1897 esteve a paróquia «encomendada» ao P.º José Lopes da Silva e o mesmo aconteceu de 1899 a 1901 sendo pároco o P.º Joaquim Ferreira do Souto, da freguesia de Terroso.

### Confrarias e Capelas da freguesia

Além da Confraria do Subsino, entidade cívico-religiosa que regulava a participação dos fregueses em determinadas praxes consuetudinárias como v. g. ronda dos clamores e que em Rates teria um âmbito de governo muito limitado, (100) existiam outras confrarias

(96) A. M. P. V. Vereações de Rates, 1789-98, fls. 68.

(97) Mário César, Visita de 1825, in «Póvoa de Varzim» Boletim Cultural, vol. xi, n.º 2, pág. 186.

(98) Mário César, Inquérito às Paróquias do Concelho da Póvoa de Varzim, em 1845, in «Póvoa de Varzim, Boletim Cultural, vol. x, n.º 2, fls.

(99) A. R. C. P. V. Rates, Livro dos Casados, 1754-1862.

(100) Não consegui apurar se, em Rates, o Juiz de Subsino — vulgarmente conhecido por *Juiz da terra* — e o Juiz Ordinário, do Concelho, andavam na mesma pessoa ou não. Observei, nos documentos consultados, que os «visitadores» apelavam para o Juiz de Subsino no aviamento de certas obras como

rias com fins meramente cultuais. O velho livro de visitas (1613-1674), por nós várias vezes citado, certifica-nos da existência, logo no início do século xvii, das seguintes Confrarias: S. Sacramento; N.ª Senhora do Rosário, de St.º António e dos Clérigos do mártir S. Pedro. No entanto é de admitir que elas venham de época anterior, talvez da segunda metade do século xvi, sobretudo as do S. Sacramento e Rosário que nasceram com a reforma Tridentina (101). Os estatutos mais antigos que chegaram aos nossos dias registam, porém, datas posteriores: 1686 para os da Confraria do S. Sacramento (102) e 20-V-1752 para os da Confraria do Rosário (103). No século xviii vimos incluída na lista das confrarias a de Nosso Senhor da Praça; (104) e não sabemos se teria alguma ligação com a Devoção das Almas mais tarde instalada na Capela da Praça. Não encontramos qualquer referência, no século xviii, à Confraria das Almas. O reitor Rodrigues de Castro disse para as «Memórias Paroquiais» (1758) «...tem esta Igreja uma Irmandade de S. Pedro, que é dos Clérigos e outra do Senhor dos Passos, em uma capela dentro da vila para todo o fiel cristão» (105). Nesta capela dos Passos estava instituída a Obra da S. Trindade para a remissão dos cativos a qual tinha mamposteiros na vila e fora dela (106). O zelo e piedade dos rateses documenta-se abundantemente nas doações e legados pios, feitas em favor das irmandades e confrarias da vila que, por sua vez, mutuavam os seus rendimentos e compravam novas rendas (107). Com as leis

por ex. vedar o adro da Igreja; por outro lado, vejo o reitor da Igreja dirigir-se à Câmara para ordenar «O enterramento dos mortos» serviço afecto, de ordinário, ao Subsino. Por esta razão arrisquei a afirmação de que o âmbito do Subsino, em Rates, seria mais limitado que noutras freguesias.

(101) As Constituições de Braga (1639) aconselhavam que em todas as freguesias houvesse, pelo menos, a Confraria do Nome de Deus e a do Santíssimo Sacramento (Tit. xxii, Const. ii, fls. 306 a 308). As Confrarias do Rosário divulgaram-se, na Igreja, a partir da publicação da Bula de Pio V «Consueverunt Romani Pontifices» de 1569.

(102) Estes estatutos, que se encontram no A. P. R., já não seriam os primitivos pois em 1635 o «Visitador» mandou reformar os Estatutos da Conf.ª do S. Sacramento.

(103) A. P. R. Estatutos da Conf.ª do Rosário, aprovados em 20-V-1752.

(104) A. D. P. Livro dos Legados e Confrarias da Maia, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Rates e julgado de Bouças, n.º 86, fls. 520. Rates: N.º Senhor, N.ª Sr.ª do Rosário, S. Pedro, St.º António, Sr. da Praça, Subsino e Fabriqueira da Igreja. A Conf.ª do S. Sacramento chamava o povo «do Senhor Pequeno». Porquê?

(105) Memórias Paroquiais in «Póvoa de Varzim» B. C. vol. i, pág. 302.

(106) A. M. P. V. Vereações de Rates, 1755-64, fls. 37, verso.

(107) Nos livros rotariais de Rates (ver doc. n.º 4) encontram-se várias escrituras.

Pombalinas, da desamortização dos bens das corporações religiosas, <sup>(108)</sup>, foram atingidas, também, as confrarias e irmandades de Rates, agora obrigadas a vender o domínio directo desses bens, o que se comprova pelas escrituras registadas nos tabeliães da vila entre 1769 a 1772. (Ver doc. n.º 4).

No século XVIII (1758) já existiam em Rates 4 capelas «...três dentro da vila: a da Irmandade dos Passos, de Santo António, do Senhor da Praça, pintado em uma cruz, e a de S. Marcos na entrada da vila» <sup>(109)</sup>.

A capela da Irmandade do Senhor dos Passos, situa-se no lugar do Outeiro, junto à estrada que vai para a serra. Os estatutos velhos da Irmandade são de 1735; <sup>(110)</sup> a capela será, todavia, de mais remota fundação. Se a tivermos de ligar com a obra petitória da remissão dos cativos — Ordem da S. Trindade — então sua existência recuará para o século XVI ou mesmo antes <sup>(111)</sup>. No pequeno largo fronteiro à capela está um cruzeiro simples com uma inscrição. Do seu estado actual de conservação se pode dizer o mesmo que disse o inquiridor de 1845 «...está óptima» <sup>(112)</sup> com o senão de ter sido, ultimamente, coberto o exterior com azulejos, quando a sua albinetência se enquadrava melhor no verde-escuro da paisagem campestre.

A capela de St.º António, na estrada que leva a Courel, originou a estabelecimento, em redor, de um razoável grupo habitacional. Em 1617 era uma pequenina ermida que estava em ruínas «...mando os oficiais da Confraria de St.º António que mandem reparar a dita ermida» <sup>(113)</sup>. Nos fins do século XVII e princípios do seguinte é que os devotos do Santo se decidiram a transformar a ermida numa capela de avantajadas dimensões. Quem nos diz como isso aconteceu é o reitor António de Azevedo chamado, em 1717, a informar o Arcebispo sobre um requerimento feito pelos mordomos da Confraria que «...dizem estar a capela de St.º António reedificada com bela arquitectura e em sítio esplêndido, pelos devotos, e precisavam que ela fosse benzida para lá haver missa». O Arcebispo quis saber como se fizeram essas obras e com licença de quem e então o pároco explica: «A capela velha de St.º António desta

<sup>(108)</sup> Fortunato de Almeida, História da Igreja em Portugal, vol. III, cap. 3, pág. 47.

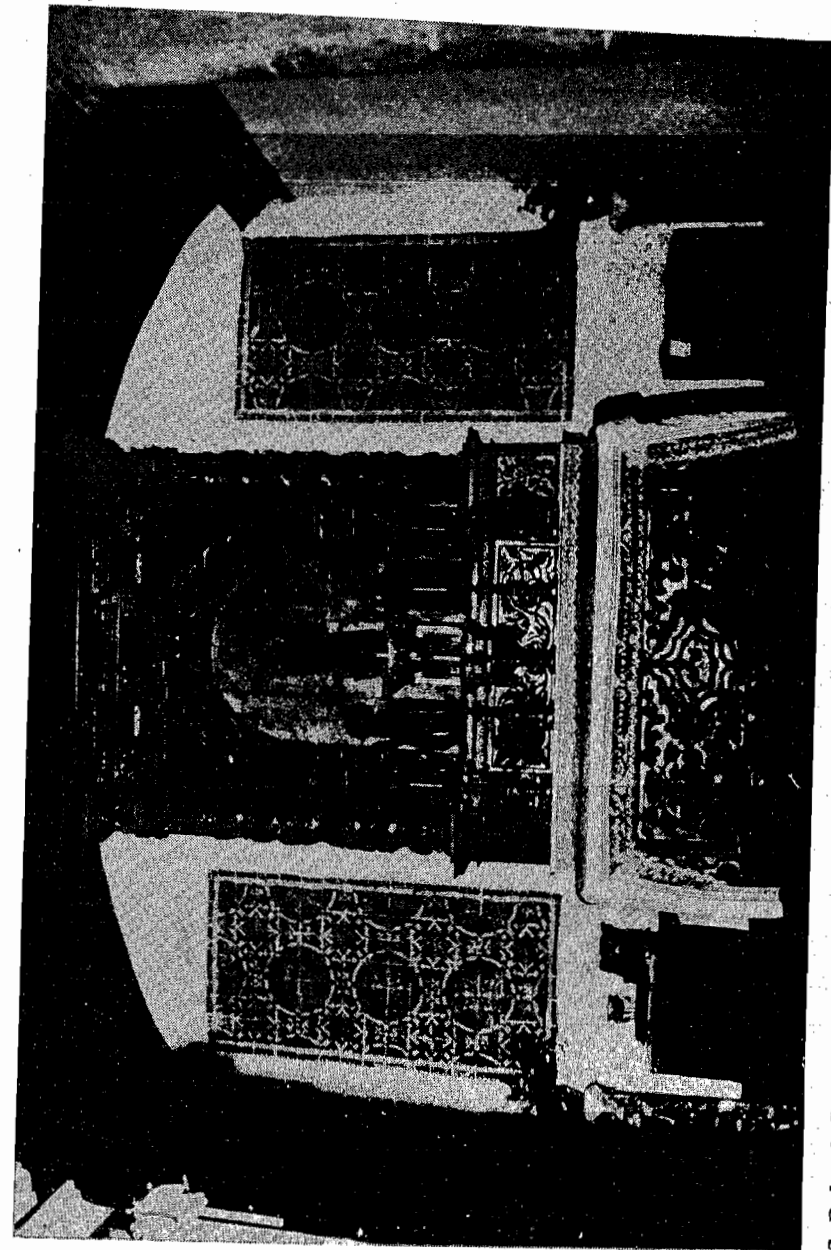
<sup>(109)</sup> Memórias Paroquiais, ob. cit.

<sup>(110)</sup> Cândido Landolt — Almanaque da Póvoa, 1905.

<sup>(111)</sup> Fortunato de Almeida, ob. cit. vol. II, pág. 158. Com D. Sebastião a Ordem da S. Trindade voltou ao exercício do seu múnus primitivo, i.e. da redenção dos cativos e por todo o reino se estabeleceram mamposteiros para a recolha de esmolas.

<sup>(112)</sup> Ver nota 98.

<sup>(113)</sup> A. P. Rates, Livro das Visitações, 1613-74, fls. 9, verso e 10.

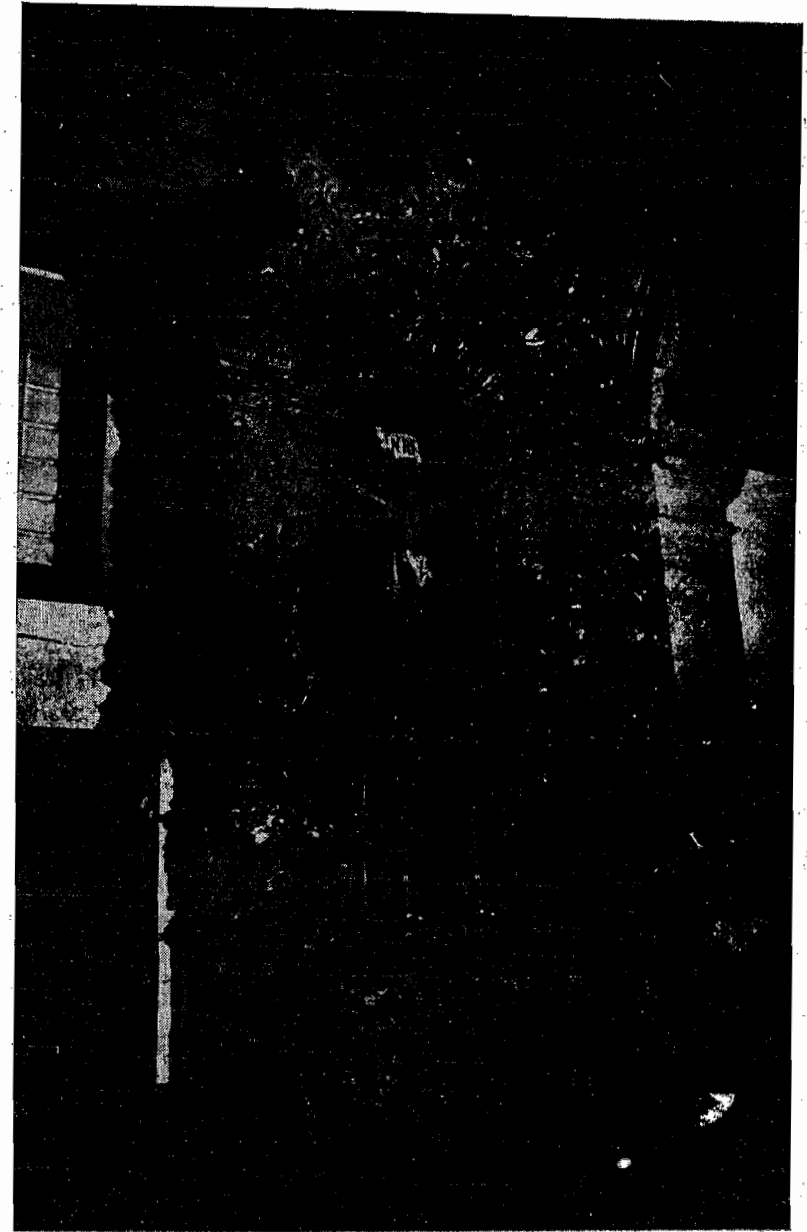


S. Pedro de Rates (Póvoa de Varzim). Interior da Capela de Santo António, vendo-se na parede fundeira dois painéis de azulejos policromados, «de tapete», retirados da igreja matriz aquando do seu restauro.

vila de Rates é muito antiga por modo que não havia sabedoria de quando se fizesse e diz, por informação, que pela sua antiguidade estava a parede de uma parte ameaçando ruína para se vir abaixo como também o forro da capelinha e querendo acudir-lhe os moradores que nesse tempo serviam, consideravam que a obra não ficava perfeita não fazendo toda a capela de novo e assim deram princípio dela sem haver licença para a pôr abaixo por entenderem que lhes não era necessário em razão de a levantarem de novo e a reedificarem no mesmo sítio procedendo com grande zelo da veneração do Santo e ficou a obra muito mais avantajada do que me consta estava, porquanto agora temos portais, cunhais, entabolamento e umas pirâmides nos cantos, tudo de pedraria lavrada, a porta principal e a travessa com suas almofadas oleiadas de verde, toda a capela caiada por dentro e por fora; a capelinha forrada de castanho em quadros, de sorte que está uma obra perfeita e vistosa por estar em bom sítio em um terreiro à roda entre casas na estrada da vila com que me parece estar muito capaz para nela se poder dizer missa para o que tem o seu altar bem feito, fixo e proporcionado com seu retábulo dourado, cálice, vestes e tudo o mais necessário para o dito efeito» (114). O reitor respondeu a Braga por informações colhidas entre moradores pois quando em 1709 tomou conta da paróquia já as obras estavam concluídas. Daí ser lógico deduzir que a inscrição gravada na padieira da porta, que faz comunicar a sacristia com a capela-mor, se refira às obras da reedificação. Na inscrição nada mais consta que uma data «1692 anos». É esta a certidão de nascimento da actual capela de St.º António que os devotos continuam a manter airosa e asseada.

A *capela do Senhor da Praça*, como o seu nome indica, situa-se na «Praça» da vila, centro cívico da povoação, e é uma construção do século XVIII. Da escritura da «Rematassão da obra da capela do Senhor da Praça» vamos respigar os dados mais importantes «...no ano de 1745, aos dez dias do mês de Março . . . appareceram presentes e outorgantes de uma parte o Rev.º Nuno Rodrigues de Castro, Reitor desta parochial Igreja de Sam Pedro de Rates e da outra António Fernandes, da freguesia de Adaufe, termo de Braga, e Domingos Moreyra, assistente na freguesia de Touquinha, termo de Vila do Conde, ambos mestres pedreiros... e foy dito que elles arrematarão a capella que novamente elle Reytor com o povo desta vila quer erigir no meyo da Prassa desta villa para o Senhor della e para isso a puzerão a pregão querendo fazer na forma da huma planta e huns apontamentos que são escriptos pello Padre Phellipe de Carvalho Salgado, da Villa da Póvoa de Varzim...

(114) A. D. Braga, Registo Geral, Livro n.º 43, fls. 144 (sala do Cabido).



S. Pedro de Rates (Póvoa de Varzim). Capela da Praça. O antigo retábulo do Senhor das Chagas, da igreja matriz, vindo para a Capela da Praça depois do restauro da matriz.

e a mais dos ditos apontamentos... terá esta obra duas vazas que vão por baixo dos dous quartoins da porta principal e na grossura das paredes serão de largura de três palmos e meyo e terá demais hua porta travessa e se meterá honde mais conveniente fôr e na escultura terá como as mais portas e de altura e largura que ele parrocho quizer... cuja capella a darão feita e acabada na forma sobredicta do risco thê de hoje a hum ano... e a devossão será obrigada a conduzir-lhe a pedra com toda a brevidade e dar-lhes as madeiras necessárias para andames e varas de prumar... se obrigão a fazer a dita capella por presso de duzentos e sinco mil reis — 205:000 reis — pagos em outo quartéis» (115). Alguns meses depois (em Agosto) e com a obra «...a mais de meio» transferiu o Reitor, por escritura pública, todos os encargos decorrentes do contrato para Manuel António da Granja, antigo zelador da devoção ao Senhor da Praça e actual administrador das obras da capela. Deve-se destacar o nome de Manuel António da Granja pois dependeu do seu esforço e devoção o bom termo da obra para a qual contribuiu com «os carretos da pedra e barro»; empenhou a sua fazenda a fim de obter dinheiro emprestado «...para as obras correrem sem paragens» e agenciou a cobrança de esmolas tanto no Concelho como entre os conterrâneos ausentes.

O povo, hoje, chama das Almas à capela do Senhor da Praça por a Confraria daquela invocação a administrar. Embora no século XVIII existisse, na Igreja paroquial, um altar dedicado às Almas do Purgatório, (116) só no século XIX é que foi instituída a Confraria cujos estatutos tem a data de 20 de Agosto de 1846 (117) e o Arcebispo Azevedo e Moura a enriqueceu com inúmeros favores espirituais em 1858 (118).

A Capela do Senhor da Praça é um dos poucos exemplares, do século XVIII, do Concelho da Póvoa de Varzim, que chegou até nós sem máculas; sua arquitectura é sóbria mas harmoniosa e os interiores conservam a elaboração primitiva. O plano incluía um só altar na ábice da Capela e lá o temos no barroco da época; no entanto, vale a pena visitar a capela a fim de apreciar mais dois belos altares removidos da Igreja paroquial quando da reconstrução (119).

(115) A. D. P., Livros do Registo Notarial — Póvoa de Varzim, 2, Rates, Livro n.º 25, fls. 30 e 103.

(116) Memórias Paroquiais, *ob. cit.*

(117) Cândido Landolt, Almanaque da Póvoa, 1905.

(118) Tabela de Indulgências concedidas em 1858, no Museu Paroquial de Rates.

(119) Trata-se dos altares do Senhor da Chagas (séc. XVII) e do S. Sacramento (séc. XVIII).

No antigo campo da feira situa-se a *Capela de S. Marcos* já considerada «como de fora da vila». Anda na tradição local que a primitiva capela assentava mesmo junto à estrada e que, após a demolição, os devotos a reconstruírem no lugar onde, hoje, está ou seja mais a nascente. Segundo o desenho de Baldi — 1669 — essa antiga capela aparece-nos num pequeno relevo do terreno mostrando um alpendre subjacente ao frontispício. Interiormente tinha um altar com duas colunas recortadas em espiral (120) e na verga da porta principal a inscrição — Marcus —. Ao perguntar, em Rates, se a capela estava ligada a alguma devoção especial do povo disseram-me, que, outrora, houve ali próximo uma gafaria. É verdade: A existência de uma gafaria, em Rates, documenta-se desde o século XIV pois em 1327 Martins Pires legava «aos gaffos de Ratis hum quartoiro de pam»; (121) no século XVIII o «campo da gafaria» era bem conhecido, sendo uma parte dele pertença de Henrique Miguel de Caldas e Sousa, da Vila de Barcelos, e outra parte da Confraria do S. Sacramento de Vila do Conde e confrontava, pelo nascente, com a estrada pública que da vila seguia para o Porto (122). Pelas informações colhidas no local, o referido campo situa-se a leste e a sul do grande logradouro público que tem, hoje, no centro, a capela de S. Marcos. Neste espaço realizava-se no século XVIII «a feyra franca aos dez dos meses que dura só hum dia» (123) e era conhecido por «campo da feira»; em 1670 Isabel Miranda doou «a bouca de Valo Maior à fábrica da ermida do Bemaventurado S. Marcos que está cita nesta vila de Rates no campo da feira dela» (124). Pode a devoção a S. Marcos nada ter com a feira da vila e, ocasionalmente, estar ligada aos gafos, mas não será despropositado referir que, em algumas terras do país, se invoca S. Marcos para amansar os touros novos quando são jungidos pela primeira vez, bem como para certos males que affectam os animais associados ao homem nos trabalhos agrícolas (125).

(120) Este altar, em parte destruído, encontra-se no Museu Paroquial de Rates.

(121) Mons. Ferreira, História do Christianismo, 1912, apêndice, pág. 99.

(122) A. D. Porto, Livros do Registo Notarial — Póvoa de Varzim, 2, Livro n.º 37, fls. 99.

(123) Memórias Paroquiais (1758) *ob. cit.*

(124) A. D. Braga, Registo Geral, Livro n.º 39, fls. 315 verso (sala do Cabido).

(125) J. Leite de Vasconcelos, Contos populares e Lendas, 1969, vol. II, pág. 573.

## REGISTO PAROQUIAL DE RATES

*Arq. Distrital do Porto:*

Livro M — n.º 1, 1623-1642

Livro » — n.º 2, 1643-1696

Livro B — n.º 1, 1683-1735

Livro » — n.º 2, 1735-1774

Livro C — n.º 1, 1675-1754

Livro O — n.º 1, 1695-1771

*Arq. Reg. Civil da P. de Varzim:*

Livro dos Casados, — 1754-1862

» » » — 1863-1895

## DOCUMENTOS

5

## TERÇA DO CELEIRO DA COMENDA NO SÉC. XVIII

Anos	Pão Terçado	Pão Meado	Milhão	Centeio	Milho miúdo	Trigo
1731	—	400 alq.	—	—	—	—
1733	—	500 »	—	—	—	—
1734 e 35	300 alq.	—	—	—	—	—
1736 e 37	200 »	—	—	—	—	—
1738 e 40	300 »	—	—	—	—	—
1743	400 »	—	—	—	—	—
1755 a 56	200 »	—	—	—	—	—
1757 e 64	300 »	—	—	—	—	—
1765	—	—	200 alq.	50 alq.	50 alq.	—
1767	300 »	—	—	—	—	—
1769	500 »	—	—	—	—	—
1770 a 73	—	—	300 »	80 »	30 »	—
1775	—	—	400 »	40 »	40 »	—
1778	—	—	360 »	50 »	60 »	—
1780	—	—	200 ras.	80 ras.	20 ras.	—
1782	—	—	160 »	60 »	20 »	—
1783	—	—	160 »	40 »	30 »	—
1784 e 85	—	—	120 »	40 »	30 »	60 ras.
1787	—	—	180 »	40 »	30 »	—
1789	—	—	160 »	40 »	23 »	—
1790	—	—	400 »	80 »	3 »	—
1791	—	—	160 »	40 »	—	—
1792	—	—	280 »	40 »	—	—
1794	—	—	200 »	20 »	5 »	—
1795	—	—	320 »	60 »	8 »	—
1796	—	—	320 »	60 »	10 »	—
1798	—	—	320 »	60 »	20 »	—

6

## Preços dos cereais, farelo e palha

Anos	Milhão	Milho alvo	Centeio	Trigo	Cevada	Farelo	Palha (trigo)
1731	—	—	—	—	—	100 reis	—
>	—	—	—	—	—	—	—
1732	—	—	—	—	—	—	—
>	—	—	—	—	—	—	—
1734	—	—	—	460 reis	—	—	—
>	—	—	—	—	—	—	—
1735-2 a	—	—	—	—	—	—	—
1736-1 a	—	—	—	—	—	—	—
1737	240 reis	—	—	—	280 reis	—	20 reis
>	—	—	—	—	—	—	—
1738-1 a	260 reis	—	—	570 reis	200 reis	80 reis	—
1739-2 a	—	—	—	—	—	—	—
1741-1 a	—	—	—	—	—	100 reis	—
1753-2 a	370 reis	—	—	—	300 reis	—	—
1755-2 a	260 reis	280 reis	—	450 reis	—	—	—
1763-1 a	—	—	—	—	—	—	—
1764-1 a	—	—	280 reis	—	—	—	—
1771-1 a	—	—	—	—	300 reis	—	—
1774-2 a	—	—	—	—	250 reis	—	—
1776-1 a	260 reis	300 reis	—	700 reis	—	—	—
1787-1 o	240 reis	—	306 reis	700 reis	—	—	25 reis
1794-2 a	—	560 reis	—	—	—	—	—
1795-1 o	—	—	—	—	420 reis	—	30 reis

7

## PREÇOS DOS GÉNEROS ARRATELADOS \*

## Preços dos géneros arratelados (\*)

Anos	Bacalhau	Carne de porco	Carne de vaca	Presunto	Unto de terra	Unto de fora (**)
1731	40 reis	—	30 reis	60 reis	100 reis	—
1731	45 >	—	30 >	70 >	100 >	—
1732	50 >	—	30 >	60 >	100 >	—
1732	50 >	—	30 >	30 >	100 >	—
1734	40 >	70 reis	30 >	80 >	120 >	—
1734	50 >	—	29 >	—	—	—
1735-2 a	40 >	—	—	—	120 reis	—
1736-1 a	45 >	80 reis	28 reis	60 reis	120 >	—
1737	40 >	—	25 >	60 >	120 >	—
1737	50 >	60 reis	25 >	60 >	120 >	—
1738-1 a	35 >	—	28 >	60 >	140 >	—
1739-2 a	30 >	—	28 >	60 >	140 >	120 reis
1741-1 a	50 >	—	30 >	80 >	140 >	—
1753-2 a	45 >	—	35 >	—	180 >	—
1763-1 a	45 >	100 reis	—	—	—	—
1764-1 a	—	—	30 reis	—	—	—
1771-1 o	—	—	34 >	—	—	—
1774-2 a	—	—	—	—	—	—
1776-1 a	—	—	32 reis	—	—	—
1787-1 a	—	—	40 >	65 reis	180 reis	—
1794-2 o	—	100 reis	45 >	—	—	120 reis
1795-1 a	—	—	45 >	—	200 reis	—

\* O preço dos géneros «secos» era dado nas posturas da Câmara, por arrátel i.e. 459 gramas.

\*\* Este unto procedia do Alentejo.

## PREÇOS DOS GÊNEROS AQUARTILHADOS \*

Preços dos géneros aquartilhados (\*)

Anos (**)	Vinhos			Aguar-dente	Vinagres	Azeite	Mel	
	Verde	Maduro	Basto				Da terra	De fora
1731	15 reis	25 reis	18 reis	60 reis	—	60 reis	—	—
1731	16 »	25 »	19 »	—	—	60 »	—	—
1732	14 »	30 »	19 »	60 »	—	60 »	—	—
1732	18 »	30 »	21 »	60 »	—	55 »	—	—
1734	11 »	20 »	15 »	—	—	55 »	—	—
1734	10 »	20 »	14 »	—	—	60 »	—	—
1735-2 a	10 »	20 »	12 »	—	—	75 »	—	—
1736-1 a	7 »	18 »	12 »	—	8 reis	70 »	100 reis	—
1737	7 »	18 »	12 »	—	—	60 »	100 »	—
1737	11 »	25 »	14 »	—	—	55 »	100 »	—
1738-1 a	14 »	22 »	17 »	—	14 »	60 »	—	—
1739-2 a	15 »	25 »	18 »	—	15 »	60 »	—	150 reis
1741-1 a	8 »	20 »	12 »	—	8 »	65 »	—	—
1753-2 a	6 »	20 »	10 »	—	6 »	70 »	120 »	—
1755-2 a	6 »	20 »	10 »	—	6 »	70 »	120 »	—
1763-1 a	5 »	25 »	—	—	10 »	60 »	—	—
1764-1 a	5 »	25 »	—	—	10 »	60 »	—	—
1771-1 a	5 »	—	—	70 »	—	73 »	120 »	—
1774-2 a	10 »	—	—	—	10 »	70 »	120 »	—
1776-1 a	8 »	—	18 »	70 »	—	65 »	100 »	—
1787-1 a	16 »	—	—	80 »	15 »	85 »	120 »	—
1794-2 a	9 »	—	—	—	8 »	100 »	120 »	80 »
1795-1 a	20 »	—	—	—	10 »	110 »	140 »	—

\* Todos os géneros deste mapa tinham por medida-base o quartilho i.e. 0,35 l ou  $\frac{1}{4}$  da canada.

\*\* Os preços respeitam às posturas camarárias e quando não se apresentam as duas posturas anuais, então indicamos, logo após o ano, a qual delas se referem os preços.

## OS COMENDADORES DE RATES \*

- 1534 a 1564 — Tomé de Sousa
- 1565 a 1568 — Manuel de Telles
- 1571 a — Frei António Jacques
- 1595 — Francisco Jacques
- 1595 a — Fernando Soares de Calataud
- 1665 — Pedro de César de Meneses (Administrador)
- 1669 a 1701 — Dona Guiomar Francisca Henriques
- 1701 a 1716 — Dona Vicência Luísa Henriques Forjaz P. de Meneses (Condessa da Feira)
- 1716 a 1732 — D. Rodrigo da Costa, filho do Conde de Soure
- 1732 a 1742 — D. João Manuel da Costa
- 1742 a 1798 — Dona Maria Leonarda da Costa
- 1798 a 1820 — D. José Francisco da Costa
- 1820 a 1834 — A Marquesa de Aguiar

\* Extracto do Livro «Origens do Christianismo de Mons. Ferreira, 1912. pág. 78.